Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3129

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

**CONTRATADA**: BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, com Inscrição no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, estabelecida à Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N, Q.: Única, L.: 02, Residencial Nova Morada, Inhumas, Estado de Goiás, CEP 75.401-194, através de seu responsável legal, Sr. Robson Antônio da Silva.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da festividade em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário a ser realizado em São Francisco de Goiás do dia 07/06/2024 à 15/06/2024 e festividade das tradicionais das cavalhadas de São Francisco de Goiás a ser realizada do dia 15/06/2024 à 16/06/2024.

**NÚMERO DO CONTRATO: 024/2024**
**PRAZO EXECUÇÃO**: Da assinatura até 31/12/2024
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 262.400,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

**REC. ORÇAMENTÁRIO** a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas.

Fonte de Recursos Municipais:

03.10.13.392.0471.2.026.3.3.90.39.23

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município.

São Francisco de Goiás, 07 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**87E31274

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

**CONTRATADA**: JEAN CARLOS ROSA FERNANDES 01877302104, com Inscrição no CNPJ sob o nº 22.759.323/0001-04, estabelecida à Rua 06, L.: 06, Q.: 17, Bairro Feliz, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, através de seu responsável legal, Sr. Jean Carlos Rosa Fernandes.

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de cabelo.

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022**
**PRAZO EXECUÇÃO**: 01/07/2024 até 31/12/2024
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**REC. ORÇAMENTÁRIO** a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas.

Fonte de Recursos Municipais:

06.16.08.244.0125.2.061.3.3.90.39.05

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município.

São Francisco de Goiás, 07 de junho de 2024.

***ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**0E750364

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

**Processo Administrativo** Nº 4120/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 103/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de trator cortador de grama com as seguintes especificações: Motor Kawasaki com potência de 23 HP e largura do corte de 122cm por 48, média de produtividade de aproximadamente 7690 m²/h com área de corte recomendada de 60.000m²,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **14.233.242/0001-30**, estabelecida à Rua Aurélio Guedes, Nº 240, Industriários, Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.705-082,

conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 40.798,00 (Quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 07 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**8F5D84F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR– PNAB EXERCÍCIO 2023/2024**

**AVISO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR– PNAB EXERCÍCIO 2023/2024**

O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, vem apresentar a distribuição dos recursos do seu PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR–PNAB EXERCÍCIO 2023/2024, recebidos através da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PLANO DE AÇÃO n°30882120230005-017884 no valor global de R$ 158.405,06 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos), utilizados da seguinte forma: R$ 71.282,28 (setenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para Realização de Festival de cultura Popular, R$ 79.202,53 (setenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para Premiação através de Edital de Chamamento Público e R$ 7.920,25 (sete mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) para Custo Operacional. O PAAR–PNAB EXERCÍCIO 2023/2024 e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Abadia de Goiás, 05 de junho 2024

***CRISTIANE SILVA CARLOS NOGUEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**E1FC2453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **24/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de borracharia (pneus, câmaras de ar, protetor de aro, fitao) para manutenção da frota de veículos e maquinas do poder executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 07 de junho 2024

***LUCIENE TEREZA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**C3E338E5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**
**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de locação de brinquedos para eventos durante o ano de 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 829/2024.

***WEVERLON DINIZ TAVARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**122758FD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CNPJ nº 07.460.294/0001-83, reitera o chamamento público 02/2024, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a Lei Municipal nº 1.691/2023 e Portaria nº 041/2023 e/ou qualificada até a data prevista no cronograma, para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MANSÕES ODISSEIA, localizados na Cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, SESSÃO DE ABERTURA: 17/06/2024 às 09:00 horas na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, situada na Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B - Setor 2, telefone (61) 3618-8619. O edital poderá ser acessado no sítio www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

***EVANDRO DOS SANTOS SOARES***
Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Josivaldo Soares de Queiroz
**Código Identificador:**627DEA5A

**SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
**SUSPENSÃO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 2024002091 / SEI Nº 00360.0000538/2024-29.**

Processo nº 2024002091 / SEI nº 00360.0000538/2024-29 Assunto: suspensão de certame

DESPACHO
Tratam os autos de processo de chamamento público pautado na Lei Municipal n.º 1.717/2023, que instituiu o serviço de loteria no município de Águas Lindas de Goiás, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 811, de 02 de abril de 2024, que visa o credenciamento de empresas do ramo de atividades de exploração de jogos interessadas na obtenção de PERMISSÃO/ AUTORIZAÇÃO para explorar os produtos lotéricos em todas as modalidades previstas na legislação federal, com autonomia para estruturar rede de distribuição própria ou terceirizada e comercialização em meio físico e digital, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma do produto lotérico, desenvolver ações de marketing e prestar contas na forma deste Edital e seus anexos, no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás - GO. Ao oportunizar o credenciamento de empresas interessadas, método paralelo e não excludente, a Administração tomou por viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Após divulgação e disponibilização do ato convocatório nos meios de comunicação de praxe, respeitando as normas legais atinentes a processo de contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21, houve apresentação de pedidos de impugnações apontando possíveis inconsistências no procedimento de chamamento público. Os pedidos impugnatórios questionaram os mecanismos adotados pela Administração Municipal, em especial quanto: · ao prazo exíguo para entrega da documentação exigida no certame; · a exigência de que a documentação seja entregue fisicamente na sede da Loteria do Município de Águas Lindas de Goiás (item 4.1 do edital); · que o credenciamento não se deu de forma eletrônica, mas de forma presencial; · quanto a vedação à participação de consórcios (item 5.5.2 do edital); · a exigência de requisitos de habilitação técnica incompatíveis com a atividade objeto da permissão/autorização (itens 6.1.3 e 6.1.4 do edital); · a falta de transparência quanto aos artefatos que instruíram o chamamento público; Frisa-se que, com o advento de impugnações protocolizadas, o procedimento restou inerte por parte da Administração Municipal até a obtenção de respaldo jurídico para a formulação da resposta e/ou tomada de medidas administrativas necessárias para sanar eventuais inconsistências (Súmula 473 do STF). Neste sentido, os invólucros contendo a documentação das três empresas que acudiram ao chamamento encontram-se lacrados e sobrestados de análise. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA Quadra 31 CONJ. B, LOTE 02 A 1,1 E 02 B – SETOR 02 CEP 72910 −148| Águas Lindas de Goiás–GO correio eletrônico: gestao@aguaslindasdegoias.go.gov.br Ao tomar conhecimento da Decisão exarada os autos da denúncia em trâmite junto ao TCMGO, processo n.º 05860/24, apontando falhas no procedimento administrativo já relatadas em sede de impugnações, acrescentando a ausência de resposta à impugnação feita pela denunciante (Brasil Bet Software Ltda), a qual determinou a suspensão dos do processo de Chamamento Público n.º 01/2024, DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS AUTOS do procedimento Chamamento Público n.º 01/2024 - Processo n.º 2024002091 / SEI n.º 00360.0000538/2024-29.

Publique-se.

Águas Lindas de Goiás, 06 de junho de 2024.

***JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA***
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto N° 1632/2023
Gestor Municipal Decreto N° 1645/2023

**Publicado por:**
Laécio Lucas Nogueira
**Código Identificador:**B6035CCE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**PORTARIA Nº.304 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº.304 DE 06 DE JUNHO DE 2024**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea “b” do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)-Lei Federal n°. 13.709, de 14 de agosto de 2018, a servidora efetiva Janielly Morais Lemos Martins, inscrita no CPF sob o nº. 023.048.631-24, matricula 264401, para exercer a Função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 2º As atividades da pessoa encarregada pelo tratamento de dados, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), consistem em;
I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, pelo Município ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3°. O desempenho da função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais não gera direito ao pagamento de quaisquer valores ao servidor nomeado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Alexânia/GO

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**FF11609B

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5114/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA:Ítalo Yury Ramos Soares de Lima – CNPJ n°. 42.695.606/0001-39
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção de Maquinas de Costura Profissional.
VALOR TOTAL: R$ 3.172,00 (Três mil cento e setenta e dois reais).

**AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R$ 3.172,00 (Três mil cento e setenta e dois reais).

**PUBLIQUE-SE** no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 07 de junho de 2024.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9F295479

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2024**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2024.** Data Abertura: **21 de junho de 2024 às 08h00min**. Objeto da Licitação: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado.** Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitacaoo@altohorizonte.go.leg.br.

***EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –***
Presidente.

**Publicado por:**
Anna Luisa de Freitas Rosa
**Código Identificador:**13E30A3D

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2024**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024.** Data Abertura: **21 de junho de 2024 às 10h00min**. Objeto da Licitação: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de câmeras de monitoramento sistema CFTV FULL HD COLLOR, gravador 32 canais, com 20 pontos de Captura. Gerenciamento de Armazenamento e beckup semanal, duração de gravação mínimo de 30 dias e gravações em nuvem.** Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitacaoo@altohorizonte.go.leg.br.

***EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –***
Presidente.

**Publicado por:**
Anna Luisa de Freitas Rosa
**Código Identificador:**2E2704B3

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2024**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2024.** Data Abertura: **21 de junho de 2024 às 13h00min**. Objeto da Licitação: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção dos Computares, Impressoras, Scanners, software e hardware.** Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitacaoo@altohorizonte.go.leg.br.

***EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –***
Presidente.

**Publicado por:**
Anna Luisa de Freitas Rosa
**Código Identificador:**076FE813

**FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 93 DE MAIO DE 2024**

Portaria nº 93 de maio de 2024.
**DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS,** através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
**CONSIDERANDO**, o contrato nº 15/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa WVM ENERGIA E EVENTOS (NOBEL ENERGIA E EVENTOS) CNPJ 18.608.090/0001-63, visando a prestação de serviços de locação de caminhão guindaste aéreo destinado para a iluminação pública.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar o servidor Thiago de Almeida Fonseca, matrícula 51006, inscrita no CPF nº 037.277.331-10, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte 05 de junho de 2024

***GLEUMAR MARTINS DE JESUS***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51514. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**16EC0307

**FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 94 DE MAIO DE 2024**

Portaria nº 94 de maio de 2024.

DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS,** através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
**CONSIDERANDO**, o contrato nº 01/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa OR DA SILVA-SERVIÇOS, visando a prestação de serviço de locação de caminhão Pipa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor Victor Gabriel Carvalho Moreira, matrícula 50828, inscrita no CPF nº 086.586.591-43, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º -** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 05 de junho de 2024.

***GLEUMAR MARTINS DE JESUS***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51514**.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-00

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**10E234B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO 17**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:**
**I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL: Nº17/2024;**
**II- TIPO: Menor Preço por item**
**III- PROCESSO N°8829/2024;**
**IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de compressor de ar condicionado de sistema dutado, acessórios e manutenção preventiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Alto Horizonte – GO.**
**V- DATA AUDIÊNCIA: 24/06/2024 às 08:00 horas.**
**VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544**

**Alto Horizonte, 10 de junho de 2024.**

***ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–***
Pregoeira -
Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**9A30F404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI N. º 994/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "ANEL VIÁRIO" COM O NOME DO EX VEREADOR EVERALDO PESSOA DE VASCONCELOS.

**O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado 'Everaldo Pessoa de Vasconcelos' o Anel Viário que interliga as GO's 347 a 556.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***LUIZ BORGES DA CRUZ***
Prefeito de Alto Horizonte /GO

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**2041B6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 102, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.° 52/2022, E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;
**RESOLVE:**
Revoga a designação da servidora ANA PAULA RIBEIRO FROIS, como fiscal do Contrato n.° 52/2022, oriundo do Pregão n.° 39/2022, uma vez que a mesma não ocupando mais o cargo de superintendente, junto a administração pública.
Designa a servidora **EIDIENE APARECIDA BORGES OLIVEIRA,** portadora do **CPF sob o nº 030.122.250-70,** lotada na Secretaria Municipal De Governo, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 52/2022.**
**Art. 3º -** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
**I** – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
**II** – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
**III** – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
**IV** – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
**Art. 4º** - Estabelecer ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
**I -** Descrição circunstanciada da execução do contrato;
**II** – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
**III** – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
**IV** – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
**Art. 5º** - Dê-se ciência a servidora designada.
**Art. 6°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 28 de maio de 2024.

***ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA***

**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo. Decreto Municipal nº 434/2023 Matricula 50.682**. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**ADE21F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024**

**PROCESSO Nº 9076/2024**
**DISPENSA: Nº 43/2024**
**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** Contratação de serviços de**: INSTALAÇÃO DE KIT DE REDE DE DADOS EM COMODATO** contendo os seguintes itens:
01 ANTENA AUTO-ORIENTAÇÃO MOTORIZADA;
01 ROTEADOR WI-FI PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC C/ BANDA DUPLA 3 X 3 MIMO;
01 BASE P/ ANTENA;
01 CABO DE FORÇA 15,2 METROS;
01 CABO DE ENERGIA 1,8 METROS;
01 ETHERNET ADAPTER GIGABYTE;
01 ROTEADOR TP-LINK LOAD BALANCE ROUTER MULTI-WAN VPN TL-ER605.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

**VM TRANSPORTES E SOLUÇÕES TECOLOGICAS**, inscrita no **CNPJ Nº 26.726.702/0001-40** no valor de **R$ 33.853,40(trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 07 de junho de 2024

***GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS***
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

**Publicado por:**
Guilherme Antonio da Silva Morais
**Código Identificador:**3BE39EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024**

**PROCESSO Nº 9006/2024**
**DISPENSA: Nº 42/2024**
**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA SATÉLITE 200 MB + MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DOS EQUIPAMENTOS DO KIT DE REDE DE DADOS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

**VM TRANSPORTES E SOLUÇÕES TECOLOGICAS**, inscrita no **CNPJ Nº 26.726.702/0001-40** no valor de **R$ 23,494,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 07 de junho de 2024

***GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS***
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

**Publicado por:**
Guilherme Antonio da Silva Morais
**Código Identificador:**BA7D6767

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133.
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
**Contratada:** BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTES LTDA-ME
**CPF/CNPJ**:13.143.803/0001-47
ATA Nº 70/2024
**Valor da Ata:** 641.540,00
**Data da Assinatura:** 07.06.2024
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**2C279675

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**
**(Processo Administrativo nº 1.179/2024).**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Período de Propostas**: **10/06/2024 às 8h até 13/06/2024 às 17h**.

**Período de Lances**: **14/06/2024 às 09 horas até 14/06/2024 às 15 h**.

**Data do Julgamento**: **17/06/2024**.

Local: Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**:**
**Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDidUXkVSxZrIodRQQrDKQJ8MLGZFNbOAYmrouX93CWKUDQ4dFHMZSo3e1orDbV4c18DbPN_9ndlG2QnV8h_LQIqQZBBaYlfWfUjWObQKgCQ%3D

Valor total da Contratação: **R$ 9.858,00** (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Contratação de empresa prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação** de **PERSIANA** em **TECIDO** com **BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor já utilizada pelo órgão ou a combinar,** e a instalação de **ESPELHO Cristal,** nos banheiros, **do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Publicado por:**
Danielle Araújo Freitas
**Código Identificador:**8824830D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 164**

**PORTARIA Nº 164/24 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 07 de junho de 2024, no veículo Caminhão VW 17190, a Cidade Cahoeira Alta – GO, levar estudantes para a liga azul.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**B91164EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 165**

**PORTARIA Nº 165/24 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLÁUDIO DE ALMEIDA DOMINGUES**, Portador do CPF sob o nº 759.369.841-68, ocupante do cargo de **Assessor Especial 2**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de junho de 2024, no veículo ônibus placa NKP 4178 , a Cidade Cahoeira Alta – GO, levar estudantes para a liga azul.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**BCA9B774

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 166**

**PORTARIA Nº 166/24 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEONARDO APARECIDO LIMA**, Portador do CPF sob o nº 053.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de junho de 2024, para cidade de Cachoeira Alta - GO acompanhar estudantes na liga azul.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**A3A306FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 167**

**PORTARIA Nº 167/23 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GILMAR VIANA PEREIRA**, Portador do CPF sob o nº 952.161.891-49, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de

junho de 2024, para cidade de Cachoeira Alta - GO acompanhar estudantes na liga azul.
**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sem pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme autoriza os item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**5B51FBDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 168**

**PORTARIA Nº 168/23 DE 07 DE JUNHO DE 2024**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 08 e 09 de junho de 2024, a Cidade de Cachoeira Alta - GO acompanhar estudantes na liga azul.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sem pernoite de R$ 160,00 ( cento e sessenta reais), conforme autoriza os item 1.3 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**D6E6DF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 169**

**PORTARIA Nº 169/24 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 07 de junho de 2024, a Cidade de Caçu – GO, para reunião de encerramento dos lixão com membros de Caçu.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**421F484F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 170**

**PORTARIA Nº 170/24 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 08 de junho de 2024, a Cidade de Rio Verde – GO, para reunião na Coop Recicla.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**FDED5647

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2024**

Data Abertura: **25 de junho de 2024 às 14h00min**. Objeto da Licitação: **Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Aragarças**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Aragarças – Rua José de Barros Souza, nº 09, Setor Administrativo – Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.leg.br. Fone: (64) 99937-9674, E-mail: camaraaragarcas@hotmail.com.

***DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS –***
Presidente.

**Publicado por:**
Patricia do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**4DF47E40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MEDIC SOLUTIONS LTDA.
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: 8.300,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO/MANUTENÇÃO DE APARELHO RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 07/06/2024 à 07/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**30FBC5EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório;

II. Divulgar o Resultado Final;

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios**.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Aragarças/GO, 06 de Junho de 2024.

***GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA –***
Presidente da Comissão

***ELENILTO SIQUEIRA COSTA DA SILVA –***
Secretário da Comissão

***CARMEN LÚCIA COSTA DA SILVA –***
Membro da Comissão

***DÉBORA VIVIANY PARREIRA DE OLIVEIRA –***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**387CDA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE ARP - ARP 13/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: L. C. VERISSIMO PRADO;
MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 4.853.328,42
Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

***HELAINE DA GAMA SOUSA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**FACA7930

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 223/2024**
**DL 129.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 129.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para o Veículo **Gol Placa RBV6A95,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aragoiânia.

**CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 03 (três) meses

**VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

**Aragoiânia – GO, 24 de maio de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**6D2F8A8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 239/2024**
**DL 148.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 148.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para HELENA RODRIGUES MELO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia

**CONTRATADA: CBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 41.351.021/0001-39, estabelecida na Rodovia Antônio Hei, Nº 6250, km 6, galpão 01, módulos 1 e 2 parte A15, Bairro – Itaipava, CEP: 88.318.112, Itajaí/SC, neste ato representada por BRUNO VIVIANI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 046.245.009-03 e RG: 4835658 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 71 – Ap. 403, Ilha Figueira, CEP: 89.258.350, Jaraguá do Sul/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis reais).**

**Aragoiânia – GO, 28 de maio de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**7A23D0E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 241/2024**
**DL 149.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 149.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânico para o **Caminhão PLACA NGO6352**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia

**CONTRATADA: P D INJECAO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 49.557.825/0001-09, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1515, Qd. 49, Lt. 12, Jardim São Judas Tadeu, Goiânia/GO, CEP: 74.685-830, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA**

**PERIODO:** 03 (três) meses

**VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

**Aragoiânia – GO, 29 de maio de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**92EA5B3D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00011/2024**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00011/2024**
**O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00011/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 21/06/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS E REGARGAS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU E PACIENTES QUE FAZEM O USO A DOMICILIO NO MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ -GO,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 07 de junho de 2024.

***WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Wanderson Gomes de Queiroz
**Código Identificador:**CE96A817

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00012/2024**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00012/2024**
**O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO,** CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00012/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 21/06/2024 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIARIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ADOLFOGONÇALVES**, que serão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62)

3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 07 de junho de 2024.

***WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Wanderson Gomes de Queiroz
**Código Identificador:**07E13464

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: ALMEIDAENGENHARIA – PROJETOS E EXECUÇÃO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.605.700/0001-50, estabelecida Rua Roberto, Nº 455, Quadra 34, Lote 01, Sala 08, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP: 74.650-250, aqui representada pela Sr. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA, RG. Nº 3965919 DGPC-GO e do CPF/MF nº 889.336.521-91.

Objeto: Prestação de Serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos técnicos e orçamento completo de construção arquibancada no estádio municipal e construção de um ginásio poliesportivo no município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 23.199,00 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais)

Prazo de vigência: 07/06/2024 a 31/07/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 - FICHA 0286 FONTE (100)

Data da assinatura: 07/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 07 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**33A94DD1

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 159/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 159/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços em sistema de estacionamento, no caminhão de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MONITOR INVERSOR 7 POL | 1 | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 2 | CAMERA 180 GRAUS | 1 | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 1.260,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de março, QD 12, Lt 24, nº sem número, CEP: 76.200-000, Bairro Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**4D889086

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 159/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE ESTACIONAMENTO, NO CAMINHÃO DE PLACA: OOD-2504, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços em sistema de estacionamento, no caminhão de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MONITOR INVERSOR 7 POL | 1 | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 2 | CAMERA 180 GRAUS | 1 | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 1.260,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de março, QD 12, Lt 24, nº sem número, CEP: 76.200-000, Bairro Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-GO, 07 de junho de 2024.

***ADAIR FONSECA DE SOUSA***
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**94C393CF

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 159/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 159/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços em sistema de estacionamento, no caminhão de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de junho de 2024.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**F84A1147

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 168/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 168/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa para aquisição de material para o Raio X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do Município de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**F442D9F8

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 175/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 175/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de medicamento de ordem Judicial, conforme processo de nº 5361055-38.2024.8.09.012, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**1A3D647B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

**Primeiro Termo de Apostilamento** ao contrato Nº. 031/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – FMAS e a empresa **VALDECINA MARIA DE LIMA GONCALVES 41374550159**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALDECINA MARIA DE LIMA GONCALVES 41374550159,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.359.814/0001-97, estabelecida na Rua 06, SN, Vila 14 de Maio, Arenópolis/GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pela Sra. **VALDECINA MARIA DE LIMA GONCALVES**, RG. Nº 1970389 SSP-GO e do CPF/MF nº 413.745.501-59, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 031/2024, decorrente de Dispensa de licitação Nº 0432024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 031/2024 originário do Dispensa de licitação Nº 043/2024, que versa sobre a Contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestar serviços de música/show com aluguel do som, visando atender o

público dos Idosos participantes do projeto terceira idade, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

**CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 031/2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

**202405 01 08 2013 244 2029 33.90.39.05 FICHA 042 FONTE 129**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 06 de junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**

***CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO***
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**C0737ADB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**Primeiro Termo de Apostilamento** ao contrato Nº. 028/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – FMAS e a empresa **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.504.421/0001-98, situada na Rua Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarças-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, CPF 870.012.411-72, RG 11976449 SSP-MG, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 028/2024, decorrente de Dispensa de licitação Nº 035/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 028/2024 originário do Dispensa de licitação Nº 035/2024, que versa sobre a Contratação de PESSOA JURÍDICA, para desempenhar a função de FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE ARTES E LAZER por meio da atividade socioeducativa de DANÇA, a ser exercido por um (a) profissional com formação mínima em nível médio completo, que atenderá o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis/GO.

**CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 028/2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

**2024.05.0108.2013.244.2.061.339039.05 FICHA 042 FONTE 129**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 06 de junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**

***CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO***
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6B28EB4A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**Primeiro Termo de Apostilamento** ao contrato Nº. 023/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – FMAS e a empresa **44.843.054 JAQUELINE DA ROCHA MOURA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, neste ato denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **44.843.054 JAQUELINE DA ROCHA MOURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.843.054/0001-94, situada na Rua Ivone Horbylon Castro, nº 1, quadra 27, lote 02, Centro Arenópolis-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **JAQUELINE DA ROCHA MOURA**, brasileira, CPF: 299.345.498-67, RG 33505321 SSP-GO, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 023/2024, decorrente de Dispensa de licitação Nº 019/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 023/2024 originário do Dispensa de licitação Nº 019/2024, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para ofertar serviços de facilitador de oficina de artes ao SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, devidamente ofertado por meio do bloco de proteção social básico), Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 023/2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

**2024 05. 0108 2013 244 2061. 33.90.39.05 FICHA 042 FONTE 129**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 06 de junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**

***CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO***
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**DD42C183

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 162/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONQ-0186, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | HOMOC. RODA (GOL/ 1.0 8/16V 97/08 28X28) | 1 | R$ 222,00 | R$ 222,00 |
| 2 | ELETROV. (GOL 1.0/1.6/1.8 99/... C/AR 6 PAS) | 1 | R$ 598,00 | R$ 598,00 |
| 3 | RADIADOR (GOL/PARATI 1.0 8/16V 97/2008) | 1 | R$ 575,00 | R$ 575,00 |
| 4 | ROLAM. RODA DT. (GOL/MONZA/FIESTA) | 2 | R$ 104,00 | R$ 208,00 |
| 5 | MANETA EXT DIANT GOL 95 | 1 | R$ 88,00 | R$ 88,00 |
| 6 | PALHETA (GOL/PAR.GIII/GIV/FOCUS) | 1 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 7 | GRAXA ROLAMENTO (500 G MARFAK) | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 8 | RETROVISOR EXT (GOL G3 4PT L/E (R707) | 1 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 2.196,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de junho de 2024.

***CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**80FCAB4B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratado: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.788.819/0001-29, estabelecida na Rua dos Bariris, nº 363, Jardim Nova Suiça, Passos – Minas Gerais, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. DANIEL NAKAYAMA GARLATTI, RG. Nº MG10510940 SSP-MG, e do CPF/MF nº 060.236.156-78.

Objeto: Aquisição material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 07/06/2024 a 31/07/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 4.4.90.52.00 - FICHA 0472 FONTE (215-049)

Data da assinatura: 07/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 07 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**939DCAF2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 161/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 161/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos Vam Jumper de Placa: RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORT. DIANT. (BOXER/DUCATO) | 2 | R$ 840,00 | R$ 1.680,00 |
| 2 | RESERV. RAD. (BOXER/DUCATO/JUMPER) | 1 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 3 | CIL. AUXIL. BEM. (BOXER/DUCATO/JUMPER) | 1 | R$ 720,00 | R$ 720,00 |
| 4 | CIL. EMBR. (BOXER/DUCATO/JUMPER 2.3) | 1 | R$ 440,00 | R$ 440,00 |
| 5 | COXIM AMORT. (BOXER/DUCATO/JUMP 02) | 1 | R$ 340,00 | R$ 340,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 3.580,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**13321007

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 161/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS VEÍCULOS VAM JUMPER DE PLACA: RCS7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos Vam Jumper de Placa: RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORT. DIANT. (BOXER/DUCATO) | 2 | R$ 840,00 | R$ 1.680,00 |
| 2 | RESERV. RAD. (BOXER/DUCATO/JUMPER) | 1 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 3 | CIL. AUXIL. BEM. (BOXER/DUCATO/JUMPER) | 1 | R$ 720,00 | R$ 720,00 |
| 4 | CIL. EMBR. (BOXER/DUCATO/JUMPER 2.3) | 1 | R$ 440,00 | R$ 440,00 |
| 5 | COXIM AMORT. (BOXER/DUCATO/JUMP 02) | 1 | R$ 340,00 | R$ 340,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 3.580,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no**

**valor total de R$ 3.580,00 (mil e setenta e três reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de junho de 2024.

***MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS***
Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**ECEE7937

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 161/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 161/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos Vam Jumper de Placa: RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de junho de 2024.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**17E80781

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 162/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 162/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de junho de 2024.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-*GO*

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**F177B66A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 160/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 160/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada - Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de junho de 2024.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**1A440BA4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 168/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RAIO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para aquisição de material para o Raio X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do Município de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIDA** | **QTD** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | FILME PARA RAIO X PLANO 18X4 | UND | 1 | R$ 248,90 | R$ 248,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | FILME PARA RAIO X PLANO 24X30 | UND | 2 | R$ 408,89 | R$ 817,78 |
| **03** | FILME PARA RAIO X PLANO 35X35 | UND | 4 | R$ 709,99 | R$ 2839,96 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 3.906,64** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37., no valor total de **R$ 3.906,64 (três mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de junho de 2024.

***VANUSA PINHEIRO DANTAS***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**E5D3124C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 175/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de medicamento de ordem Judicial, conforme processo de nº 5361055-38.2024.8.09.012, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**96CEEEF3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 175/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 175/2024,** que tem como objeto a**"Aquisição de medicamento de ordem Judicial, conforme processo de nº 5361055-38.2024.8.09.012, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO."**
**- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS**:

**MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 26.995.529/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG/ML30ML. | 1 | UND | R$ 3.402,00 | R$ 3.402,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 3.402,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**

• **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280; no valor total de **R$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**854A7647

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 175/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME PROCESSO DE Nº 5361055-38.2024.8.09.012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para Aquisição de medicamento de ordem Judicial, conforme processo de nº 5361055-38.2024.8.09.012, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG/ML30ML. | 1 | UND | R$ 3.402,00 | R$ 3.402,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 3.402,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37., no valor total de **R$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 06 de junho de 2024.

***VANUSA PINHEIRO DANTAS***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**9DF9FC51

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 3741/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de julho de 2024, às 09h00min, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Ampliação Da Escola Municipal João Natal De Almeida, No Município De Bonfinópolis - Goiás, Conforme Especificações Constante No Estudo Técnico Preliminar E Projeto Básico Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

**Bonfinópolis – GO**, **aos 07 dias de junho de 2024**.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**F6D5D29A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 3793/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de julho de 2024, às 09h00min, Concorrência Eletrônica Nº 004/2024, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Urbanização Do Acesso À Estação Ferroviária No Município De Bonfinópolis - Goiás, Conforme Especificações Constante No Estudo Técnico Preliminar E Projeto Básico, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Cultura E Turismo. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

**Bonfinópolis – GO**, **aos 07 dias de junho de 2024**.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**06207479

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, NA FORMA COMO SEGUE:**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público - Go, prefixo 0086-8, localizada na Cidade de Goiânia - Go, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Kelven Coelho e Silva, bancário e economiário, residente em Buriti Alegre (GO), portador da carteira de identidade nº 2026052, emitida por SPTC GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.474.101-30, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Goiás, 563, Centro , Buriti Alegre (GO), CEP: 75.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo(a) Senhor André De Sousa Chaves, residente em Buriti Alegre (GO), portador da carteira de identidade nº 3759231, emitida por DGPC GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO**

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Município De Buriti Alegre, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 610/2024, de 28/02/2024 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:
itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR;**
despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 1 parcela, a saber:
a) R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) até 31/12/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 24.871-1, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Buriti Alegre (Go), prefixo 0219-4, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA**

O **FINANCIADO** apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS**

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

**FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;
apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:
prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo financiador até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS**

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 6,50 % (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS**

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**
a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir

| Ano | Percentual |
|---|---|
| 1 | 4,50% |
| 2 | 4,25% |
| 3 | 4,00% |
| 4 | 3,75% |
| 5 | 3,50% |
| 6 | 3,25% |
| 7 | 3,00% |
| 8 | 2,75% |
| 9 | 2,50% |
| 10 | 2,00% |

a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO**–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos,

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**
juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO**

Após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2027 e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/06/2027, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/06/2034, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR**

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

**CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA**

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 15.045-2 ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) na agência Buriti Alegre, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

**CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;

o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

**FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo

**FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – INADIMPLEMENTO**

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo
395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO**

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:
não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;
aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na
**Cláusula Valor e Objeto do Contrato;**
em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR**

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:
os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de

concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

PARÁGRAFO NONO – O **FINANCIADO** se obriga a atender solicitação adicional de informações e/ou documentos, encaminhada pelo **FINANCIADOR**, inclusive sobre o(s) indicador(es) correspondente(s) à área(s) financiada(s) informado(s) na proposta de financiamento, no âmbito da linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**FINANCIADO** e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Buriti Alegre - GO**)**, 27 de maio de 2024.

FINANCIADOR:

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00116-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE.**

BANCO DO BRASIL S.A.
FINANCIADO:
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE
TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3827A630

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3787/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2024**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/MODALIDADE** | PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 |
| **OBJETO** | Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mata-burros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De 06/06/2024 a 31/12/2024 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.39 – Ficha 152 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS** |
| **CONTRATADA** | **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** |
| **CNPJ** | 37.227.550/0001-58 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 235/2024 |
| **DATA DO CONTRATO** | 06/06/2024 |

Buriti de Goiás – GO, 06 de junho de 2024.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**65CFB907

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 303/2024 - REPUBLICAÇÃO

**O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** CNPJ n° **33.005.172/0001-07. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação - Republicação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:10/06/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:12/06/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico do loteamento residencial Jardim Beija Flor II, em Cachoeira Alta, Goiás, para atender as demandas da Secretaria de Habitação. Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

***NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**5E08E0D2

### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 424/2024

**O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **33.005.172/0001-07**, torna público o extrato do Contrato nº. 002/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 424/2024. Prestador: **ANGELA DA SILVA PAULA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.426.812/0001-90.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de planta de parcelamento urbano do Setor Júlio Paganini (Antigo Setor Industrial) em Cachoeira Alta Goiás, conforme especificações constantes no termo de referência.** Valor Global de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** Vigência da sua assinatura em 05 de junho de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de junho de 2024.

***MELLYNA DOS SANTOS PEREIRA***
Secretária da Habitação e Saneamento

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**FCCA4AA8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 469/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 057/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 469/2024. Prestador: **SEMSP – SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SÃO PAULO LTDA.** CNPJ: **22.226.608/0001-71.** Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços**

**de locação de ambulância tipo B simples remoção, sem equipe e motorista, com quilometragem livre**. Valor Global: **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais),** Vigência da sua assinatura em 05 de junho de 2024 até dia 05 de setembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de junho de 2024.

***DENISE ALVES DA COSTA SOUZA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**E65957D5

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 512/2024**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:10/06/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:12/06/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). Objeto: **Aquisição de herbicidas destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para atender a demanda no combate de pragas e ervas daninhas de jardins das praças e canteiros centrais de ruas e avenidas deste município de Cachoeira Alta-GO.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

***NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**5B5F3849

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 474/2024**

**O Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 044/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 474/2024. Prestador: **MGR COMERCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.842.124/0001-73.** Objeto: **Aquisição de pneus aro 25 17 5-25 16 lonas l3/e3 qh811 tl, para atender a demanda da Secretaria de Transportes.** Valor Global de **R$ 17.800,00 (Dezessete mil, oitocentos reais).** Vigência da sua assinatura em 05 de junho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de junho de 2024.

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**B61FEA2A

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 404/2024**

**O Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 045/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 404/2024. Prestador: **52.086.474 JHON LENNON SANTOS GOUVEIA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.086.474/0001-00.** Objeto: **Prestação de Serviços de Técnico de Segurança do Trabalho para atender a demanda da Secretaria de Administrativa.** Valor Global de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).** Vigência da sua assinatura em 06 de junho de 2024 até dia 06 de fevereiro 2025, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de junho de 2024.

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**B6D35D83

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

**O Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 108/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 023/2024**. Fornecedor: **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o **nº: 07.506.323/0001-09.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor Total: **CONFORME PERCENTUAIS CONSTANTES NA TABELA DA ARP 108/2024**

Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**10CB645F

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 500/2024**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:10/06/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:12/06/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). Objeto: **Contratação para Empresa Especializada para Locação de Betoneira, Andaimes, Marteletes e Compactador de Solo, pelo período de 6 (seis) meses, para Atender a Demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

***NATHÁLIA VIEIRA DE FREITA***
***Agente de Contratação***

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**DB4B6503

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA**

**PROCESSO Nº:** 5738/2024
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADO PARA SEREM INSTALADOS NOS GABINETES DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR E O GABINETE DO DELEGADO DA POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 174/2024**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADO PARA SEREM INSTALADOS NOS GABINETES DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR E O GABINETE DO DELEGADO DA POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de junho de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**77E70D23

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA**

**PROCESSO Nº:** 6242/2024
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO A SRA. MAIRDES ALMEIDA FREITAS, FALECIDA EM 07/05/2024**.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 172/2024** e Processo Administrativo nº 1483/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO A SRA. MAIRDES ALMEIDA FREITAS, FALECIDA EM 07/05/2024"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de junho de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**00066A57

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA**

**PROCESSO Nº:** 3766/2024
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO A SRA. JOANA DARC OLIVEIRA GOMES, FALECIDA 30/03/2024**.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 173/2024**, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO A SRA. JOANA DARC OLIVEIRA GOMES, FALECIDA 30/03/2024"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de junho de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**F9774338

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA**

**PROCESSO Nº:** 3765/2024
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO A SRA. FRANCISCA DOS SANTOS, FALECIDA EM 28/02/2024**.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 171/2024**, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO A SRA. FRANCISCA DOS SANTOS, FALECIDA EM 28/02/2024"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de junho de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**19854AF9

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
ERRATA N. 01 – RETIFICA ERRO MATERIAL CONSTANTE NO QUADRO DO ITEM 9.5
**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1487/2023, **torna público a presente ERRATA** para retificar o erro material constante no quadro do item 9.5, da seguinte forma:

Fica retificado o quadro de "*PROVAS OBJETIVAS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO",* previsto no item 9.5 do Edital

Regulamento, no sentido de excluir o cargo de MONITOR, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

| *PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *CARGOS* | *PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO* | *NÚMERO/ QUESTÕES* | *PONTUAÇÃO* | |
| | | | *VALOR / QUESTÃO* | *PONTOS / PROVA* |
| *COVEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO e VIGILANTE* | *Língua Portuguesa* | *10* | *2,5* | *25* |
| | *Matemática* | *10* | *2,5* | *25* |
| | *Conhecimentos Gerais* | *5* | *2,0* | *10* |
| | ***TOTAL*** | ***25*** | | ***60*** |

Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas nesta Errata.

A presente errata será publicada no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.cachoeiradourada.go.gov.br.
Cachoeira Dourada, aos 06 de junho de 2024.

***ELMO JOÃO DA SILVA***
Presidente CECP

***IÊDA MARIA SILVA***
Secretário CECP

***JOEL DORIVAN DA SILVA***
Membro CECP

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**8D728513

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que o processo supramencionado, que tem por objeto ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, COM BASE NO EDITAL 001/2024 PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N. 094/2024, E EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, de acordo com as especificações contidas no processo 1318/2024, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO***
Agente de Contratação

***LORRANA NUNES RIBEIRO***
Equipe de Apoio

***LORENNA VIEIRA DONEGA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**9AF3F956

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde Cristalina/Go, através de sua agente de contratação primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2024, prevista anteriormente para o dia 10 de junho de 2024, às 09:00h, cujo objeto é registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, mobiliários e instrumentais, **encontra-se remarcada para o dia 20 de junho de 2024, às 09:00h**. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração do Edital do Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; e junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.
O presente aviso de republicação substitui os avisos publicados na publicação do dia 13 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 91, pág. 227, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3110, pág. 25 e no O POPULAR, pág. 27; na publicação do dia 21 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 97, pág. 182, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3116, pág. 24 e no O POPULAR, pág. 27 e na publicação do dia 24 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 100, pág. 212, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3119, pág. 29 e no O POPULAR, pág. 27

Cristalina 07/06/2024

***LUDMILA LUIZ DE PAULA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**219D4CBF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### CONTRATO Nº 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Município de Damianópolis

**ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA**
**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em organização e realização de concurso público e processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de endemias para o município de Damianópolis-Go

**Valor Total:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA:10/05/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

***STEPHANY PEREIRA BISPO***
Fundo Municipal do Executivo

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**87CB42B5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024 DISPENSA Nº 085/2024

**O Município de Divinópolis de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/06/2024 ao dia 13/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em decoração com**

**bandeirolas e balões do espaço que será realizado o evento da tradicional festa junina, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

***ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**C4B36843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024**

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para apoio na execução de eventos culturais, em comemoração aos festejos da 39º (trigésima nona) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 25, 26 27 e 28 de julho de 2024, no município de Divinópolis de Goiás/GO.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 26/06/2024 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

***ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**262B2213

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2007/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 47.237.555/0001-15,** por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.323.366/0001-03,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$: 3.178,96 (Três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**AE71FF17

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 017/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1025/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 47.237.555/0001-15,** por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.323.366/0001-03,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de R$: R$ 12.074,55 (Doze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**72C0B6D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 028/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**2462/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, foram declarados como**VENCEDOR**do certamente a empresa:**ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,**devidamente inscrita no CNPJ N° **51.405.994/0001-67**para compra de peças, com o valor de R$: 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**61BBEC5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2009/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS** devidamente inscrita no CNPJ N°

**52.323.366/0001-03,** para compra de peças, com o valor de R$: 2.300,78 (Dois mil e trezentos reais e setenta e oito centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**253CE22F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 011/2021
**Contratante**: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE**
**Contratado**: **INSTITUTO SAÚDE FERNANDES**
**Objeto:** Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde, nas diversas áreas de atendimento descrita no edital de chamamento público n.º 007/2020.
**Prazo:** O presente contrato terá vigência no período de 07/04/2024 até 31/12/2024.
**Dotação Orçamentária:**
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 01 de ABRIL de 2024.

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora do SMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**261A1BEF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 143/2024

> Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de serviço de manutenção e revisão de garantia obrigatória destinada à manutenção do veículo MICROONIBUS, placa SDL-1D58 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024016366.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
**CONSIDERANDO** que a empresa: **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04979073000128**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
**CONSIDERANDO** realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04979073000128** com endereço RUA ANTONIO CARLOS N°340 QD.79 LT.16A20, CAPUAVA Goiania/Goiás CEP 74.450-360, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2638,00 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais)**.**
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de serviço de manutenção e revisão de garantia obrigatória destinada à manutenção do veículo MICROONIBUS, placa SDL-1D58 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024016366.**
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
**CONSIDERANDO** que a empresa: **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04979073000128**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
**CONSIDERANDO** realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04979073000128** com endereço RUA ANTONIO CARLOS N°340 QD.79 LT.16A20, CAPUAVA Goiania/Goiás CEP 74.450-360, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2638,00 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais)**.**
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**F42831A5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE IACIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

**MUNICÍPIO DE IACIARA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**

O Município de Iaciara/GO, torna público, que será realizado no **dia 25 de junho de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2024**, tipo menor preço por item, **visando a**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO (USADOS) COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62)3473-1062.

Iaciara – GO, 07 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**2DF64C76

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
### PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA**
**PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Adm. n.º 5286/2024**
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - FMS, tendo por objeto Aquisição de Veículo tipo van - minibus, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme reembolso do Plano de Trabalho nº 201900010026499, com contrapartida do município e o extrato do respectivo **contrato nº 008/2024- FMS**, foi a empresa: **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.692.763/0001-03, valor de **R$ 209.500,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,07/JUNHO/2024

***GABRIEL SANTOS NEVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Gouveia Dos Santos
**Código Identificador:**828CB22A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
### PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Adm. n.º 1989/2024**
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da Concorrência Presencial nº 001/2024, tendo por objeto a **Contratação de Serviços de empreitada global para Construção dos Vestiários e Quiosques na cidade de Inaciolândia-GO,** tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas e o extrato do respectivo **contrato nº 029/2024**, foi a empresa: **M & A CONSTRUTORA GTBA LTDA**, CNPJ nº 53.451.732/0001-64, valor de **R$ 194.000,00**. Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,07/JUNHO/2024

***MAYARA SOUZA LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eduardo Gouveia Dos Santos
**Código Identificador:**9BCD85EA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 690/2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 690/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RAKEL FRANKICINEI DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 049.060.334-31**, residente à Rua Alvino Custodio, Qd. 04, Lt.14-B, s/n, Casa 05, residencial Camargo, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM na Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.159,04 (vinte e um mil, cento e cinqüenta e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0338. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**9F757AD2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 686/2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 686/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JANAIANA PIRES CAETADO SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 007.499.301-10**, residente à Rua Izolina Maria Sandim, Qd. 22, Lt.20-B, n° 178, Setor Canadá, em Acreúna-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, podendo realizar até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.159,04 (vinte e um mil, cento e cinqüenta e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0387. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**C15555F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 689/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 689/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETTÍCYA FERREIRA CARDOSO**, inscrita no **CPF sob o nº 031.349.411-80**, residente à Rua Christiaan Bernard, Qd.M, Lt.13, n° 141, Setor Alto da Primavera II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como FISIOTERAPELTA no Centro de Saúde da Mulher – CSM, com carga horária de 30 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0362. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**1D205EBC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 693/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 693/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 985.030.491-04**, residente à Rua HF, Qd.1, Lt.3, S/N, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.159,04 (vinte e um mil, cento e cinqüenta e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**54040F94

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024**

**Processo nº 2315/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA PSIQUIÁTRICA INFANTIL, PARA ATENDER AO PACIENTE "G.S.Q." DE ACORDO COM DECISÃO JUDICIAL.** Empresa vencedora **HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA CNPJ: 26.694.109/0001-60** com Valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.301.1060.2,032.3.3.90.39.50, Ficha: 339, Fonte: 102. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**80C8F5D7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA Nº 200/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2024**

Chamada da Dispensa Nº 200/2024 – Processo Administrativo nº 1684/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de curso de capacitação em atendimento a pessoas com feridas, para atender aos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município de Indiara- GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **13/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **9.731,66 (Nove mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2024.***

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**C4DD5B32

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO INDIARA. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: ARMAZEM COMUNICAÇÃO E MARKETING,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.883.440/0001-46**. Avenida Presidente Vargas, Qd. 28, Lt. 01, n° 3160, sala 01, 2° andar, Vila Maria, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 149/2024, Protocolo nº 1968/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDES SOCIAIS VISANDO IMPULSIONAMENTO DOS CONTEÚDOS DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de

2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00. **Ficha** 340. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**63912046

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 694/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 694/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: VANILDO AQUINO DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 016.086.451-85**, residente à Avenida Centro-Oeste, Qd. B, Lt. 09, s/n, casa 02, setor Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como ASSISTÊNTE SOCIAL no Centro de Saúde da Mulher – CSM com carga horária de 30 horas/mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0362. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**C85E0892

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 692/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 692/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RHANDA VIEIRA DE ANDRADE ATENDIMENTO AMBOLATORIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.854.062/0001-21**, residente à Avenida Brasília, n° 389, Qd. 08, Lt. 97-B, sala 02, Vila São Pedro, em Jataí-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como empresa privada, prestará serviço realizando atendimentos como MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA no Programa Saúde da Família – PSF, perfazendo até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.301.1060.2.036.3.3.90.39.00**. **Ficha** 03653 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**7EC9B661

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 687/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 687/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JESSIVA CAMPOS VIEIRA PAIVA AVELLAR**, inscrita no **CPF sob o nº 047.101.481-80**, residente à Rua Raul Soares Barcelos, Qd. 15, Lt. 11, n° 119, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como PSICÓLOGA no Centro de Saúde da Mulher – CSM, com carga horária de 30 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0362 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**8620EEEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024**

Processo nº 2666/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Empresa vencedora MATHEUS DINIZ MACHADO 70758337159 CNPJ:32.286.436/0001-85 com Valor de R$ 5.785,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária Nº 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.16, Ficha: 140, Fonte: 101. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto N° 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**52A155C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024**

**Processo nº 2630/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE**

**CÓPIA DE CHAVES, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E REFIL PARA CARIMBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **AMANDA RIBEIRO ROSENDO SILVA 70068306130 CNPJ: 15.430.848/0001-28** com Valor de **R$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.99, Ficha:59, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**E6E959E8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 2405, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO PEREIRA DE CAMPOS** | URUTAÍ - GO | 08/04/2024 | VIAGEM A URUTAI PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM PROFESSORES DO IF GOIÂNO SOBRE POSSÍVEL CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E O INSTITUTO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO CASTRAMOVEL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**A62925A6

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 2406, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO PEREIRA DE CAMPOS** | CATALÃO - GO | 10/04/2024 | VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**A830F59A

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 2407, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO** | ORIZONA - GO | 15/04/2024 | VIAGEM A ORIZONA | R$ 90,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PEREIRA DE CAMPOS** | | | PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34 | |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**8A51CC18

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2408, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO PEREIRA DE CAMPOS** | ORIZONA - GO | 18/04/2024 | VIAGEM A ORIZONA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**B8235E44

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2409, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **REINALDO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 25/04/2024 | VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - HGG.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**9261BE90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2410, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **REINALDO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 29/04/2024 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA EM UMA REUNIÃO JUNTO A GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO | R$ 90,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMBIENTAL DA SECRETARIADE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMAD.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41 | |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**6885C8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2411, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, CPF nº.: 018.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **TATIANE LINHA TORRES** | PARACATU - MG | 30/04/2024 | SERÁ REALIZADO UM EVENTO DE SIMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DA UHE BATALHA, CONFORME PRECONIZADO NA LEI Nº 14.066/2020, EM CONJUNTO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.064/2023 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENGERGIA ELÉTRICA (ANEEL).<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41 | R$ 160,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 160,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**30397F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2412, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **LUCIANA CARVALHO DE LIMA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.484, CPF nº.: 297.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUCIANA CARVALHO DE LIMA** | PARACATU - MG | 30/04/2024 | SERÁ REALIZADO UM EVENTO DE SIMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DA UHE BATALHA, CONFORME PRECONIZADO NA LEI Nº 14.066/2020, EM CONJUNTO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.064/2023 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENGERGIA ELÉTRICA (ANEEL).<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41 | R$ 160,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 160,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**254F97BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2413, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO PEREIRA DE CAMPOS** | PARACATU - MG | 30/04/2024 | SERÁ REALIZADO UM EVENTO DE SIMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DA UHE BATALHA, CONFORME PRECONIZADO NA LEI Nº 14.066/2020, EM CONJUNTO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.064/2023 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENGERGIA ELÉTRICA (ANEEL).<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34 | R$ 160,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 160,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**60C390F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2414, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **REINALDO DE SOUZA BARBOSA** | PARACATU - MG | 30/04/2024 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41 | R$ 160,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 160,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**4A7FD90D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2402/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2402/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLARICE DE FATIMA ROCHA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.551** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotada na DENGUE, com período aquisitivo compreendido entre; **14/12/2022 a 13/12/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013239.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**27E682BF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2401/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2401/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CRISTIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.890** ocupando o cargo de Agente de Saúde NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/01/2023 a 02/01/2024,** e informar

que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013240.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A7E414EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2400/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2400/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DILMARA GERVASIO CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.528** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotada na DENGUE, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013243.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**13DBB75A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2415, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **STEPHANNY DO CARMO SOUZA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.039, CPF nº.: 068.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **STEPHANNY DO CARMO SOUZA** | GOIÂNIA - GO<br>GOIÂNIA - GO | 09/05/2024<br>10/05/2024 | IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROPOSTA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM CONJUNTO COM O MISISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME - MDS, CUJA ORGANIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O ESTADO DE GOIÁS VEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, CAPACITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA EQUIPES QUE ATUAM COM O SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - SIBEC.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 180,00<br>R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**686C9B0E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2399/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2399/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ALINE OLIVEIRA GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 103.460** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2023 a 02/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013237.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**9F22B2AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2398/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2398/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ADRIELLE DA SILVA ROCHA,** matrícula funcional **nº.: 103.461** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **04/05/2023 a 03/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013236.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C8A74B38

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2397/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2397/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EDILEUZA FRANCISCO COSTA REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 103.044** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2022 a 02/12/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013244.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**13C24020

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2396/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2396/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELEUZA MARIA GRATAO,** matrícula funcional **nº.: 101.825** ocupando o cargo de Auxiliar de JARD.E LIMPEZA NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2023 a 19/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013248.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C5046A32

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2395/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2395/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELAINE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.518** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2023 a 24/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013247.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2BFC6E46

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2404/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2404/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Abono de Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr. ª: DIVINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 100.197**, ocupante do cargo de ATEN.EM ENFERMAGEM NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, o **Abono de Permanência,** conforme processo administrativo 2024011695.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**8D082160

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2403/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2403/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Abono de Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor, **Sr. º: JOSE JOAO PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 000.091**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, o **Abono de Permanência,** conforme parecer jurídico 197/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**34B0D0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2416/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI**

**PORTARIA Nº.: 2416/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI Associação Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI**, nos termos do Convênio nº.: 255/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 2º parcela.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**1E434136

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2417/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS**

**PORTARIA Nº.: 2417/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Cultural Entre Rios e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS**, nos termos do Convênio nº.: 303/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 1º parcela.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**DAF762AF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2418/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2418/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ROMES DIAS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.247** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotado na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2023 a 27/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013272.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**F6C3A472

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2419/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2419/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 102.259** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **25/06/2023 a 24/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013259.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5E02115D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2420/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2420/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LILIANE DE SOUZA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.211** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013258.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**08258BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2421/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2421/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª IARA CRISTINA GONDIM SOARES,** matrícula funcional **nº.: 103.850** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **28/04/2023 a 27/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013257.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C262D950

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2422/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2422/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª HELEN DOS SANTOS MOREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.257** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013256.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**23BBA880

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2423/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2423/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª GRAZIELLI ARAUJO PINHEIRO DO CARMO,** matrícula funcional **nº.: 103.455** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013255.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A1412CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2424/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2424/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.507** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **29/04/2023 a 28/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013281.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A6894072

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2425/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2425/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª GISLENE ESTER DA SILVA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 103.529** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013254.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A5D91F55

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2426/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2426/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª GISLENE DA SILVA MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 103.470** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013253.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**0F65E9E6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2430/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2430/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.101 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.:ª MARIA CRISTIANE DA SILVA ROMANO**, matrícula funcional n°.: **103.000**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a ser de 30 horas semanais 6 horas dia, conforme relatório médico, perícia médica e parecer jurídico constantes no processo administrativo 2024012346.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2AD0B499

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2427/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2427/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA DE MELO,** matrícula funcional **nº.: 103.842** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **07/04/2023 a 06/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013251.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**86EAD1EC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2428/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2428/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARTINS DE CUBAS BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 102.229** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013282.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**F7E8B550

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2431/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2431/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SIRLENE FELICIO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.542** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **16/06/2023 a 15/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013279.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**AF8D457A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2429/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2429/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2024,** a servidora, **Sr.:ª FLAVIA NOEMI DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.999**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/05/2017 a 06/12/2023,** conforme processo administrativo 2024013057.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**F7AFC4B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2432/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2432/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.888** ocupando o cargo de Agente de Saúde NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013273.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**83F3159C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2434/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2434/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SILVANA DE JESUS DO NASCIMENTO MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 102.228** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013275.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**DA900290

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8212/2024– FMAS DISPENSA Nº 467/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 467/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social"**

**EMPRESAS HABILITADAS**
**ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20
**TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.847.741/0001-40

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7CA78795

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8213/2024– FMAS DISPENSA Nº 466/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 466/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente – equipamentos de processamento de dados, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Municipal de Assistência Social"**

**EMPRESAS DESABILITADAS**
**PAZ DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.192.670/0001-86
**Motivo da desclassificação:** A empresa apresentou as seguintes certidões vencidas: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
**VALENCY TRADE SERVIXE LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.895.360/0001-46
**Motivo da desclassificação:** A empresa não apresentou a documentação exigida em edital

**EMPRESAS HABILITADAS**
**GABRIEL AUGUSTO PEREIRA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.336/0001-79
**54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.065.238/0001-24
**DONNOS VENDAS E SERVIXOS INTEGRADOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.732.826/0001-18
**55.085.298 DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.085.298/0001-71
**MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92
**51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**GABRIEL AUGUSTO PEREIRA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.336/0001-79 no valor de **R$ 4.298,00** (quatro mil duzentos e noventa e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de maio de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A54DF43E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ORCELIA SILVA LUIS LOURENCIO, brasileira, portador do CPF nº 021.783.691-70 e RG nº 4939520 DGPC/GO, DN 18/12/1984, residência e domiciliada na Rua Deoclécio Coutinho, quadra 31, lote 528, SN, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.883,87 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais, e oitenta e sete centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor de R$ 1.731,60 (um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos ),referente ao dia 08/05/2024 a 31/05/2024, e outras 7 (sete) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**99286498

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LILIAN ALVES VIEIRA, brasileira, portador do CPF nº 000.311.531-35 e RG nº 3918503 SSP/GO, DN 26/12/1982, residência e domiciliada na Avenida Minas Gerais, quadra 01, lote 17, SN, Jardim Goias, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais, e oitenta e oito), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**C0D8C50C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: OSMARINA PEREIRA ASSINI, brasileira, portador do CPF nº 476.810.041-49 e RG nº 3271801 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Otacílio G Silva, SN, quadra 65, lote 30,Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 8 (oito) parcelas de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**EC111791

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NATANIA RODRIGUES DE AGUIAR brasileira, portador do CPF nº 040.873.941-07 e RG nº 5657124 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pequim SN, quadra 50, lote 788, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de 11.107,73 (onze mil cento e sete reais e setenta e três centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/05/2024 à 31/12/2024 no valor de R$ 1.223,73 (um mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1B6C367E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARLENE PREIRA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 912.287.191-87 e RG nº 4267579 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cabul, SN, quadra 8, lote 85 E, Vila Brasilia, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.872,26 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais, e vinte e seis), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor de R$ 988,26 (novecentos e oitenta e oito reais, e vinte e seis centavos),referente ao dia 10/05/2024 a

31/05/2024, e outras 7 (sete) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9F2B8566

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: FERNANDO ROSA DOS SANTOS brasileiro, portador do CPF nº 010.799.821-16 e RG nº 5109964 SPTC/GO, residência e domiciliado na Rua Presidente Vargas, quadra 06, lote 17, Umuarama, Iporá-Go Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.107,73 (onze mil cento e sete reais e setenta e três centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D4D8EAE6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: RAIANE SOARES DA CRUZ OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 060 e RG nº 6803224 PC/GO, DN 06/05/1997, residência e domiciliada na Rua Bagdá, quadra 102, lote 1907, SN, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.677,64 (dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 26/04/2024 à 30/04/2024 no valor de R$ 360,76 (trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 26/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 26/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de abril de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**50A0E8EE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. HELENA MARIA SILVA PIRES, brasileira, portador do CPF nº 951.173.261-72 e RG nº 1490589 2º VIA SPTC/GO, DN 11/11/1960, residência e domiciliada na Rua Maranhão quadra 119-A, Nº 410, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.523,12 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 1.370,85 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de Maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E0CB61A9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: RAQUEL DA SILVA NOVATO, brasileira, portador do CPF nº 001.568.281-11 e RG nº 4582821 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Tocantinopolis, quadra 33, lote 541, Jardim Novo Horizonte, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.873,77 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais, e setenta e sete centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor de R$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais, e cinquenta centavos),referente ao dia 13/05/2024 a 31/05/2024, e outras 7 (sete) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 22/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 22/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**3B84BB3D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARLINDA MINAZE DE SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 015.163.151-46 e RG nº 4971831 DGPC/GO, residência e domiciliada na Av. Caiapó, Nº 921,Centro, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total R$ 17.821,93 (dezessete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 24/04/2024 à 30/04/2024 no valor de R$ 505,05 (quinhentos e cinco reais e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 24/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 24/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 24 de abril de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**4915EFFD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. ROSENILDA MARIA DE MORAES SILVA, brasileira, portador do CPF nº 434.816.551-34 e RG nº 1540261 2º VIA SSP/GO, DN 19-/071967, residência e domiciliada na Rua das acácias nº 205, quadra 07, lote 18, Residencial Brisa da Mata, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.966,23 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 22/04/2024 à 30/04/2024 no valor de R$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 31/12/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de Abril de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**828D29F5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de

Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, portador do CPF nº 049.002.761-03 e RG nº 5866218 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, nº 1121, quadra 13, lote 30, Centro, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.259,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 14/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 14/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 14/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de março de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2A6F99DE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ESSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA brasileiro, portador do CPF nº 003.369.361-76, residência e domiciliado na Rua A, Nº 182, quadra 110, lote 09-A, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ R$ 10.731,18 (dez mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 847,19 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**942AA069

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELISÂNGELA FRANCISCA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, brasileira, portador do nº CPF: 940.521.741-00 e RG nº 4165024 DGPC/GO, DN 10//05/1976, residência e domiciliada na Rua Catalão, quadra 101A, lote 36B, Setor Central, Iporá-Go,
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.801,62 (quinze mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 23/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência:23/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 23/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8107F59E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ESSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA brasileiro, portador do CPF nº 003.369.361-76, residência e domiciliado na Rua A, Nº 182, quadra 110, lote 09-A, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.731,18 (dez mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 847,19 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**EA584F46

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. ROSICLÉIA CATILLENE DA SILVA PASSOS, brasileira, portador do CPF nº 024.863.571-90 e RG nº 5249023 2º VIA SSP/GO, DN 04/02/1988, residência e domiciliada na Av. Cachoeiro, quadra 44, lote 900, Parque das Estrelas, Iporá-Go,
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.028,17 (dezessete mil vinte oito reais e dezessete centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 1.875,90 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de Maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7C54414E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: THAIS KAUARIA ALVES DIAS, brasileira, portador do CPF nº 068.420.521-14 e RG nº 6578192 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua B, SN,C-3, quadra 117, lote 52, Mato Grosso, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 8 (oito) parcelas de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 17/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D27B2E2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 132/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 18.151.254/0001-76, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 18.151.254/0001-76**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 de maio de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ***
Daniela Sallum

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9D4DCD97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 18.151.254/0001-76 com sede na Rua Adolfo Martins, SN, quadra 44, lote 01 A, Vila Nova, Americano do Brasil/Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. UENDERSON FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 829.863.631-72, RG 3667300 DGPC/GO, CRM: 14196
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil, reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações. O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 22/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**299FC5C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 136/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VILELA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICA ESPECIALISTA ANESTESIOLOGIA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VILELA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **VILELA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA pessoa** jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 43.531.301/0001-54, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **VILELA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA pessoa** jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 43.531.301/0001-54**, contratação de prestação do serviço de MEDICA ESPECIALISTA ANESTESIOLOGIA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 de maio de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ***
Daniela Sallum

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9B33BB32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: VILELA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 43.531.301/0001-54 com sede na Avenida Bernardo Sayao, SN, quadra 28, lote 03, apartamento 01, Centro, Mara Rosa/Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. THALITA REZENDE VILELA, brasileira, médica, portador do CPF nº 025.217.751-77, RG 5041630 SSP/GO, CRM: 28441
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICA ESPECIALISTA ANESTESIOLOGIA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações. O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 60 a 85 cirurgias
Prazo de vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 22/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de maio de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7E4A1079

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 138/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA.**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 de maio de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ***
Daniela Sallum

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7152BB2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Sul Alameda 6, nº 45, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF n° 034.629.131-31, RG nº 647.344 2° Via, CRM-GO n° 24739/GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -.SAMU
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 120 (cento e vinte) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo de vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 Ficha 402 – Manutenção do Samu
Data da assinatura: 23/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A66F380C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 139/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 de maio de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ***
Daniela Sallum

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**01EE22A2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 200 (duzentos) plantões no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 23/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**17D2BD99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 140/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,
**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA.**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 de maio de 2024.

***DANIELA SALLUM***
Fundo Municipal de Iporá

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A52C28F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: VINICIUS CARVALHO BUCAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Sul Alameda 6, nº 45, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF n° 034.629.131-31, RG nº 647.344 2° Via, CRM-GO n° 24739/GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 80 (oitenta) plantões no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 23/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2ADD3B4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 137/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a**

**prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a **Sra. NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de junho de 2024.

***DANIELA SALLUM***
Fundo Municipal de Iporá

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**C9B4A747

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 133/2024**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. GABRIELLY CRISTINE FERREIRA MACEDO.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **"contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF"**., através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciado Sra. **GABRIELLY CRISTINE FERREIRA MACEDO.**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a **Sra. GABRIELLY CRISTINE FERREIRA MACEDO,** brasileira, odontóloga, portadora do CPF nº 065.995.501-69, RG nº 6453490 2ª Via SSP-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. GABRIELLY CRISTINE FERREIRA MACEDO,** brasileira, odontologa, portadora do CPF nº 065.995.501-69, RG nº 6453490 2ª Via SSP-GO**, "contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF".**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 de maio de 2024.

***DANIELA SALLUM***
Fundo Municipal de Iporá

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2C6FAC75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**XTRATO DO CONTRATO Nº 292/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: GABRIELLY CRISTINE FERREIRA MACEDO, brasileira, odontologa, portadora do CPF nº 065.995.501-69, RG nº 6453490 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, quadra 102 B, lote 0, Nº 226, Setor Central, Iporá-Go
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: "contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 57.686,05 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e cinco centavos), que serão pagos na quantidade de 8 parcelas, sendo a parcela do mês de maio no valor de R$ 3.729,70 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta

centavos) e as outras 7 parcelas no valor mensal de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos)
Prazo de vigência: 17/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manut. Programa de Saude da Familia- PSF
Data da assinatura: 17/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1A5D947E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 68.010,25 (sessenta e oito mil, dez reais, e vinte e cinco centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações. O valor do serviço que serão pagos na quantidade de 175 (cento e setenta e cinco) plantões, sendo o valor de R$ 388,63 (trezentos e oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
Data da assinatura: 03/06/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D3BB3302

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7732/2024 – FMS DISPENSA Nº 482/2024**

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 482/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de peça de reposição para os veículos lotados na Secretaria de Saúde e Secretarias e Departamentos vinculados, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**SIDNEI DE SALES BASTOS** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor global de **R$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**77A7CEF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6728/2024 – FMS DISPENSA Nº 484/2024**

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 484/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de aluguel de decoração para atender as necessidades secretaria de saúde e suas demais dependências no fundo municipal de saúde de Iporá-GO**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**IANA EMILIA GOMES PEREIRA 02198069180** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.129.084/001-17 no valor global de **R$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**31FF705B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7529/2024 – FMS DISPENSA Nº 481/2024**

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 481/2024-FMS, que tem como objeto a **Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Secretarias e Departamentos vinculados**.

**EMPRESA DESABILITADA:**
**WEDEX DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.800.984/0001-26
**Motivo da desclassificação:** A empresa não apresentou o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal. A empresa apresentou as seguintes certidões vencidas: Certificado de Regularidade do FGTS –

CRF; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa.

**EMPRESAS HABILITADAS**
**LIMA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.685.137/0001-62
**G. S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.970.327/0001-24
**AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.164.914/0001-87

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**LIMA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.685.137/0001-62 no valor global de **R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**141451A2

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner, 100% novos e originais compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender a necessidade do Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 21 de junho de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**F6DA8AA7

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7959/2024– ADM DISPENSA Nº 473/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 473/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material elétrico, para atender a Secretaria de Iluminação Pública"**

**EMPRESAS DESABILITADAS**
**LED ELETRICA BRASIL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.407.767/0001-06
**Motivo da desclassificação:** A empresa não apresentou a documentação exigida em edital

**EMPRESAS HABILITADAS**
**R4 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.207.055/0001-01
**CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90
**TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.847.471/0001-40
**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65
**HGF DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.535.136/0001-74
**SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73
**MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92
**LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.207.392/0001-39
**BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51

**EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**
**CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90 no valor de **R$ 4.801,00** (quatro mil oitocentos e um reais)
**R4 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.207.055/0001-01 no valor de **R$ 21.540,00** (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**38CA917C

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8294/2024– ADM DISPENSA Nº 486/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 486/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material elétrico, para atender ao SMTU"**

**EMPRESAS HABILITADAS**
**BR LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51
**53.671.164 WESLEY CASSIO BONIFACIO DE CARVALHO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.671.164/0001-07
**TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.847.471/0001-40
**ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0001-40
**SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**BR LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51 no valor de **R$ 1.492,00** (mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**DABEF175

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8207/2024– ADM DISPENSA Nº 488/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 488/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição e prestação de serviço mecânico para a motocicleta (COD-0025) para atender a Secretaria de Finanças"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**MOTO ASA PECAS E ACESSORIOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.125.418/0001-01 no valor de **R$ 1.963,70** (mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**6BD9CAB9

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7884/2024– ADM DISPENSA Nº 480/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 480/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**NOVA CASA SILVA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15 no valor de **R$ 59.039,00** (cinquenta e nove mil e trinta e nove reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BF23BFBD

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 522/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção, troca de capacitor, recarga de gás e higienização em ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUS, para atender a Secretaria de Administração e seus departamentos" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**96333520

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7728/2024– ADM DISPENSA Nº 479/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 479/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para os veículos lotados na Secretaria de Obras e Secretarias e Departamentos vinculados, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$ 33.910,00** (trinta e três mil novecentos e dez reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2DB89BC0

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8298/2024– ADM DISPENSA Nº 485/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 485/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 9.591,05** (nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**C33C856D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - Contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD com capa em microrrevestimento em algumas vias do Residencial Rio Claro, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, de acordo com os Projetos Básico, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto será de R$ 431.262,48 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA N° 06/2024, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 10:00 horas do dia 21 de JUNHO de 2024 "sexta-feira" (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: pref.israelandia.licitacao@hotmail.com. Informações pelo 064 3678-1305. 07/06/2024.

***LANNA SILVA PIRES.***
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Valdivino Otavio Silva Neto
**Código Identificador:**38ACFE3A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - Contratação de empresa especializada para realizar a construção de banheiros, reforma das calçadas, divisória de canteiros e parque da praça do Distrito de Piloândia, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, de acordo com os Projetos Básico, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto será de R$ 230.511,06 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS), com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA N° 05/2024, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 08:30 horas do dia 21 de JUNHO de 2024 "sexta-feira" (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: pref.israelandia.licitacao@hotmail.com. Informações pelo 064 3678-1305. 07/06/2024.

***LANNA SILVA PIRES.***
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Valdivino Otavio Silva Neto
**Código Identificador:**D6A4F8CF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 358/2024

***Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 358/2024***

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FORROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 10 de junho de 2024.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
William de Oliveira Silva
**Código Identificador:**2E86B41F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 359/2024

***Aviso de Contratação Direta – Dispensa 359/2024***

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para locação de software para ponto eletrônico, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com

Itaguaru, aos 10 de junho de 2024.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
William de Oliveira Silva
**Código Identificador:**E61FE856

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAUÇU

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003-2024. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO, CNPJ: 18.251.780/0001-08, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, definido para o DIA 19 DE JUNHO DE 2024**, com início às 09:00 HS**, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br, para o seguinte: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, todos destinados ao atendimento das

atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais partes integrantes, bem como seus anexos, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com, 04 de junho de 2024.

***KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**208DC68B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 490/2024**

**PORTARIA N° 490/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

**RESOLVE**:
**I-** Conceder diárias à **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES, inscrita com o CPF nº 321.004.001-00**, valor **R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município participando de reuniões na Assembleia Legislativa, na OVG e AMESGO, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 28 a 29 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 99,00).
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**53C89C8B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 491/2024**

**PORTARIA N° 491/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

**RESOLVE**:
**I-** Conceder diárias à **REMY CELESTINO VIANA JUNIOR, inscrito com o CPF nº 036.150.081-54**, valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de resolver assuntos de interesse do município (compra de material de expediente para os departamentos administrativos), a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. **No dia 29 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.11 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E8F0FCFE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 492/2024**

**PORTARIA N° 492/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

**RESOLVE**:
**I-** Conceder diárias à **CÉLIA MARIA MORAES, inscrita com o CPF nº 331.727.301-15**, valor **R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município participando de reuniões na Assembleia Legislativa e AMESGO, a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **No período de 28 a 29 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 99,00).
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**7C45FB7F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 493/2024**

**PORTARIA Nº 493/2024 LAGOA SANTA, 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias à servidora **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrita com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 1.020,00 (um**

**mil e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 27 e 29 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**– Refeição: 17 unidades (R$ 1.020,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**3374FF41

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 494/2024**

**PORTARIA Nº 494/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, em viagens à cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades dos departamentos relacionados aos serviços públicos, nos dias 30 de abril, 06, 07, 08, 09, 13, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**– Refeição: 10 unidades (R$ 600,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**28D2FA54

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 495/2024**

**PORTARIA Nº 495/2024 LAGOA SANTA, 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim conduzir professores da rede municipal de ensino para buscar material pedagógico. **No dia 28 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**929A00DC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 496/2024**

PORTARIA Nº 496/2024 LAGOA SANTA, 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO, inscrita com o CPF Nº 806.600.291-20, no valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), para empreender viagem à cidade de ITARUMÃ-GO, a fim de participar da Formação do Programa AlfaMais: "Reunião pedagógica dos articuladores regionais e articuladores municipais "Módulo II" ICMS promovido pela Coordenação Regional de Jataí em parceria com a Secretaria de Estado de Educação. No dia 27 de maio de 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 496/2024 LAGOA SANTA, 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de participar da Formação do Programa AlfaMais: "Reunião pedagógica dos articuladores regionais e articuladores municipais "Módulo II" ICMS promovido pela Coordenação Regional de Jataí em parceria com a Secretaria de Estado de Educação. **No dia 27 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**BEB590A5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 497/2024**

**PORTARIA Nº 497/2024 LAGOA SANTA, 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de adquirir materiais didáticos e pedagógicos para a rede municipal de ensino. **No dia 28 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F5B481FD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 498/2024**

**PORTARIA Nº 498/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de fazer retirada de lotes imunológicos e fazer instalação de sistema PPI no computador da secretaria. **No dia 03 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**318C4D3B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 499/2024**

**PORTARIA Nº 499/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no dia 01 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E4CE5AC2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 500/2024**

**PORTARIA Nº 500/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:
**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS no dia 25/05, JALES-SP no dia 28/05 e JATAÍ-GO no dia 29/05/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**878441F0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 501/2024**

**PORTARIA Nº 501/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO** no **dia 27 de maio de 2024, JATAÍ-GO no dia 28 de maio de 2024 e PARANAÍBA-MS no dia 30 de maio de 2024** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**EAEB1E54

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 502/2024**

**PORTARIA Nº 502/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 29 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**27E063D1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 503/2024**

**PORTARIA Nº. 503/2024 LAGOA SANTA GO, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:
**I**– Conceder complemento de diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES,** inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04,** no valor **R$ 30,00 (trinta reais)** referente à despesa com combustível para o veículo SCD7J47 na viagem feita a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 502/2024, realizada no dia **29 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
**II**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9FE012F4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 504/2024**

**PORTARIA Nº 504/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.379,67 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 27 a 29 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 379,67).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FE99CB9A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 505/2024**

**PORTARIA Nº 505/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS, PARANAÍBA-MS, CASSILÂNDIA-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP E CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **nos dias 27, 30, 30, 31 de maio e 01 de junho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**7C8AC686

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 506/2024**

**PORTARIA Nº 506/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 24 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**868225FC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 507/2024**

**PORTARIA Nº 507/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.862,77 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 26 a 29 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 713,00);**
**1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 449,77).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9335E56E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 508/2024**

**PORTARIA Nº 508/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 03 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);**
**1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 100,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**15ECF984

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 509/2024**

**PORTARIA Nº 509/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 890,39 (oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 28 a 29 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 240,00);**
**1.2.4 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 250,39).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**89791F46

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 510/2024**

**PORTARIA Nº 510/2024 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, nos dias 25 e 27 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F07B96F2

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISOPENSA 565**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do*

*Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo de placa RCI-7J19 nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

***CÉLIA MARIA MORAES***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**40A6B112

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 591**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessário para manutenção da unidade escolar;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com ar condicionado na unidade escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***07*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C78E30B5

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 603**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.462.840/0001-58****, estabelecida na* ***R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO****, N 444,* ***VILA PERNAMBUCO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz para manutenção da merenda escolar;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite destinado a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C80AA131

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 604**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção da van ecolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D9890E49

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 616**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.613.704/0001-47****, estabelecida na* ***R EUFRAZIA BAIANA****, POUSADA DAS NASCENTES, Nº sn, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte.*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***07*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**295E4320

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 566**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***Marcos Borges Mendonca LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***Avenida 31 de Marco Esq Com Ave Paralela****, Maria dos Anjos, Nº 002, na cidade de Itaruma, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da moto niveladora 120k;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da motoniveladora 120k, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**557EFCD3

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 572**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***Marcos Borges Mendonca LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***Avenida 31 de Marco Esq Com Ave Paralela****, Maria dos Anjos, Nº 002, na cidade de Itaruma, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da moto niveladora 120k;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da retro escavadeira 416e, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B7A0E2DF

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 571**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***
*a) – a empresa **Marcos Borges Mendonca LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **Avenida 31 de Marco Esq Com Ave Paralela**, Maria dos Anjos, Nº 002, na cidade de Itaruma, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da moto niveladora 120k;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da retro escavadeira 416e, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5FDE6B31

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 570**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **Marcos Borges Mendonca LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **Avenida 31 de Marco Esq Com Ave Paralela**, Maria dos Anjos, Nº 002, na cidade de Itaruma, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da moto niveladora 120k;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do caminhão pipa, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A0A32F45

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 567**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA****, aos **27** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**DF160B82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 635**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos para manutenção da unidade básica de saúde, nos*

*termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**81AA5460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 636**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1AE13950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 651**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2BABA255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 650**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **JDILSON PAULA DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV PRESIDENTE VARGAS**, n°713, **SETOR CENTRO**, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
*b) – Aquisição de material gráfico para manutenção da secretaria de saúde;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo para manutenção centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E5823B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 575**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **CASA DA LIMPEZA SANTA FE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.318.056/0001-69**, estabelecida na **AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO**, nº 488, SAO FRANCISCO, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de manutenção;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da secretaria e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***07*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D9699497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 636**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***06*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**21B93BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 635**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.484.949/0001-00****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, nº 530,* ***Centro****, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos para manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***06*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**062DD652

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO 80/2024 FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **80/2024** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.** |
| **Contratada:** | **EDIMAR DIVINO DA COSTA 70912653191,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.686.110/0001-73. |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO PARA OPERAR COMO FACILITADOR NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS. |
| **Valor Global:** | R$ 30.000,00 |
| **Prazo de vigência** | ATÉ 31/12/2024 |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. |
| **Dotação:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.243.0011.2070.339039.79 |
| **Data da publicação:** | 07/06/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**AC9CF30F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2024 - FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5185/2024***
***PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2024***
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Das Partes, *PROMITENTE*: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, Montividiu, Goiás; *DETENTORA*: DIGITECH ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.763.431/0001-26 com sede na Rua Dário Alves de Paiva, n° 1296, Qd. 12, Lt. 16, Centro, Rio Verde, Goiás; Itens: 4, 8, 9, 12, 19, 20, 21, 23, 24, 32, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 51, 54, 67, 69, 72, 74, 75, 77, 86, 88, 89, 95, 97, 100, 106, 112, 117, 132, 141 e 143, com o Valor Total de R$ 117.039,44 (cento e dezessete mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 19 de abril de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**B44C1B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 113-2023 FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **113/2023** |
| **Nº do Aditivo** | **1º TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.** |
| **Contratada:** | **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° 04.806.169/0001-94. |
| **Objeto :** | **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E DIESEL S10), EM POSTO LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO.** |
| **Valor:** | **R$ 402.273,63** |
| **Prazo de final da vigência:** | **De 27/04/2024 até 27/06/2024** |
| **Data da publicação:** | **07/06/2024** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**113A766D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2024**

**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 12 de junho, visando contratação de show para o arraiá dp social. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**DB83F414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210/2024**

**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 12 de junho, visando confecção de placa de inox para inauguração da iluminação de led do campo de futebol de Mirandópolis. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**B8C68371

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**PODER EXECUTIVO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2024**
*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024, com objeto, Contratação de MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para realização de show artístico, para atender as necessidades do Poder Executivo Município de Nazário -GO.

Nazário/GO, 07 de JUNHO de 2024.

***ELVIS DENES FERREIRA***
Gestor

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**B5C1C5C6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **186/2024**, que teve por objeto a aquisição de material de armarinho, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

**Empresa: MAE E FILHA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA**
CNPJ: 01.514.735/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 2.280,95 (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 07 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**6C2BE392

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024**

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE, FISIOTERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA E PACOTE AUTISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: FORTEMENTE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ Nº 51.216.002/0001-53
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**E1C88D57

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2021**

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2021.
**OBJETO**: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024.
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
**CONTRATADO**: HUGO MONTALVAO DIAS DE MELO, CPF Nº 437.934.601-34.

NERÓPOLIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

***GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**EECE5EF0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024**

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024**

**Dispensa nº 194/2024. Processo Administrativo nº 5663/2024.**
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a 2 ª revisão de garantia do veículo GOL- placa SCL-3F21, lotado no Executivo
**CONTRATADO**: BELCAR VEICULOS LTDA
**CNPJ**: 02.918.639/0001-86
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS-GO
**VALOR TOTAL:** R$ 1.491,72 (mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**5CD0D936

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 195/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5664/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Rones Ribeiro, atual Secretário de Gestão e Planejamento.

O objeto desta dispensa é a "Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC"s), para servidores das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Projetos e Obras, Gestão e Planejamento, Planejamento Urbano e Habitação, Infraestrutura e Industria Comércio e Serviços, para o município de Nerópolis-GO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento", conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos orçamentos realizado através do **BANCO DE PREÇOS** levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor médio, no montante de R$ 11.876,56 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será

anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 10/06/2024 até 12/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 07 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**EFCD4F38

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
### AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)

**N° 013/2024**
**PROCESSO Nº 062/2024**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024, conforme abaixo discriminado:

| DPE | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | PROC. | DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **013/2024** | Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, laudos e projetos para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, no exercício de 2024. | **062/2024** | **17/06/2024**<br>**14:00 hs** | Menor Preço |

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / licitação.camarapalmeiras@gmail.com.

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***MARCELO ROMERO ZACARIAS***
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**B8AF4E23

## FMS
### EXTRATO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 98/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4561/2020** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO **SRA. ROSALIA SOARES VILELA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 98/2021, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 673/2024 E PARECER JURÍDICO N. 458/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ROSALIA SOARES VILELA, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 85.971,84 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 21.482,88 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO**; R$ 22.285,44 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 23.003,52 (VINTE E TRÊS MIL TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.916,96 (MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **02/06/2024 A 01/06/2025** E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E A **SRA. ROSALIA SOARES VILELA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**426147F9

**FMS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2020 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 1 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 70/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N° 672/2024 E PARECER JURÍDICO N. 464/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **RENATA OLIVEIRA COSTA NERY,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 300.166,56 (TREZENTOS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 48.543,36 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**; R$ 65.632,80 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO**; R$ 70.435,20 (SETENTA MIL QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO 5° TERMO ADITIVO**;** E, **R$ 70.435,20 (SETENTA MIL QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO 6° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 5.869,60 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 6° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **03/06/2024 À 02/06/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**46FCCFC5

**FMS**
**EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 54/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1049/2022** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO **SRA. THAINY GOUVEIA DE MOURA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 54/2022, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 691/2024 E PARECER JURÍDICO N. 479/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA THAINY GOUVEIA DE MOURA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ **DE R$ 147.588,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 49.794,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)** DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 49.794,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.149,50 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTVAOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/07/2024 A 30/06/2025**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E A **SRA. THAINY GOUVEIA DE MOURA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**C438CB0D

**FMS**
**EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 50/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 50/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2022** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. JORDÂNIA SANTOS OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 50/2022, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE)

MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 672/2024 E PARECER JURÍDICO N. 461/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 80.296,00 (OITENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, SENDO **R$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO; **27.386,40 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 28.269,60 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ DE **R$ 2.355,80 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **06/06/2024 A 05/06/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JORDÂNIA SANTOS OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**3124EEFD

---

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 64/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1711/2024** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E A **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**FE64C2D5

---

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO FMS Nº. 70/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 70/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1467/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30. 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **4 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 820.765,20 (OITOCENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E **ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**C244BC89

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024**

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;
Fornecedor/Prestação de Serviço:

***MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ:37.673.034/0001-57;**
***BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, CNPJ:03.618.435/0001-92;**
***EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ:48.873.648/0001-07;**
***G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL, CNPJ:23.383.705/0001-30;**
***P A P AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ:43.075.236/0003-61;**
***PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:09.585.321/0001-70;**
***SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:03.818.333/0001-10;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para atender a demanda de todos os órgãos desta Municipalidade no exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total:R$ 134.218,07 (cento e trinta e quatro mil, dozentos e dezoito reais e sete centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0034.000.44905200.0403.04.122.1038 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 26;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 21 de maio de 2024.

***OSVALDIN QUIRINO JUNIOR***
- Secretário Municipal de Administração -

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**3A01B808

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**BAB0AAB4

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**1DBDBCA1

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 e 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**F244E2D8

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 05/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária:

**2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**FCA1982C

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 05/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**46649329

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**5EB6CB61

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 05/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 e 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**564488FB

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**F84F4F00

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**192553D3

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a**

**02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**89DA8269

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**6D653114

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 05/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**C83289F2

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**94B6EEC5

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 05/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/06/2024 a 02/07/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**4FF9DF67

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PORTARIA n°. 176/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Luciana Lopes da Silva Andrade, CPF.:878.147.571-34, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao Escritório Político do Deputado Estadual Lucas do Vale, em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***ROBSON JUSTINO DE JESUS***
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Alves
**Código Identificador:**0FECADA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PORTARIA n°. 177/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Vereadora Luciana Lopes da Silva Andrade, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO, no dia 07 de junho de 2024.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 07 ' dias do mês de junho de 2024.

***ROBSON JUSTINO DE JESUS***
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Alves
**Código Identificador:**141FBD1D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BALDE DE CLORO GRANULADO DE 10 KG processo 5935/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 07.19 | 07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 100 | 1.829,95 |
| **TOTAL** | | | | **1.829,95** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** 27.933.299 INES FERREIRA MACHADO
**CNPJ/CPF:** 27.933.299/0001-93

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CLORO GRANULADO, GENCLOR CLORO GRANULADO ESTABILIZADO GENCO, NÃO ALTERA O PH DAAGUA. EMBALANGENS: 10KG, TIPO DE CLORO: DICLORO, TEOR CLORO ATIVO:56%, ALCALINIDADE TOTAL RECOMENDADA: 100 A 120PPM, DOSAGEM: 2 A 3 G/M³ (3 GRAMAS POR 1.000 LITROS DE AGUA). | BALDE | | 5,0000 | 365,9900 | 1.829,9500 |
| **Total** | | | | | | | **1.829,9500** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.829,9500** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6 de junho de 2024.

***TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR***
CPF: 037.533.211-17

**Responsável**

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**84D2B6D9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2023.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA /EMERGÊNCIA E COVID, 12 HORAS /PLANTÃO, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 032/2023.**

Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, sendo o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** por Plantão, estimado em **75 (Setenta e Cinco)** plantões pelo período estimado 03 meses, perfazendo o valor total de R$ **150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**26CABDE6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO DIRETOR CLÍNICO - DISPONIBILIDADE, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**
Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 9.000,00** (nove mil reais), sendo o valor de **R$ 3.000,00** (dois mil reais) por plantões, perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**3AEF95E5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS, 40 HRS SEMANAIS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**
Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) por mês, perfazendo o valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**A6701544

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA /EMERGÊNCIA E COVID, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**
Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) por plantões, estimando em 25 plantões, perfazendo o valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**5CF95AD9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRA (O), PLANTÃO DE 12 HRS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZE EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 035/2023.**
Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 30.450,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, sendo o valor de **R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** por Plantão,

estimado em **87 (OITENTA E SETE)** plantões pelo período estimado 03 meses, perfazendo o valor total de **R$ 30.450,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**78E312AE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA/IMAGENOLOGIA, PLANTÃO DE 12 HRS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**

Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) por plantões, estimando em 09 plantões, perfazendo o valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**CA9FA5BA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAIRA - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA MUNICÍPIO PACTUADO. ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO (DISPONIBILIDADE) – 100 À 250 KM, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NO AMBULATÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**
Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 540,00** (quinheintos e quarenta reais), sendo o valor de **R$ 60,00** (sessenta reais) por plantões, estimando em 09 plantões pelo período, perfazendo o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**C65478CB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAIRA - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA MUNICÍPIO PACTUADO. ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO (DISPONIBILIDADE) – 250 À 600 KM, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NO AMBULATÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**

Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais), sendo o valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) por plantões, estimando em 9 plantões pelo período, perfazendo o valor total de **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**61A21FB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAIRA - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA MUNICÍPIO PACTUADO. ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO (DISPONIBILIDADE) – ACIMA DE 600 KM, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NO AMBULATÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**

Dotação Orçamentária
**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**
O valor Global: **R$ 1.350,00** (hum mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por plantões estimando em 09 plantões por período, perfazendo o valor total de **R$ 1.350,00** (hum mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2024 e findando em 15/09/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de junho de 2024**.

Gestor do Contrato
***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Maria da Silva e Silva
**Código Identificador:**53AB0F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024.**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024.**

Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE 6055/2024.

declaração de Dispensa de licitação para LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL processo

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 115 | 1.099,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.099,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
**CNPJ/CPF:** 07.563.511/0001-60

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LLITROS TURBO ALTA ROTAÇÃO JARRA EM AÇO INOXIDAVEL 220V | UND | | 2,0000 | 549,5000 | 1.099,0000 |
| **Total** | | | | | | | **1.099,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.099,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de junho de 2024.

**Responsável**

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**CD8455DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 126/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 126/2024**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para RREPARO NAS LINHAS TELEFONICA, RAMAIS E NA CENTRAL PABX TELEFONICA, processo 6409/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.03 | 04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.36.00 | 3.3.90.36.00 | 100 | 1.250,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.250,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
**RESOLVE:**
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** ORENCI PEREIRA DE REZENDE
**CNPJ/CPF:** 170.023.541-91

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TESTE E REPARO NAS LINHAS TELEFONICA, RAMIS E NA CENTRAL PABX | UND | | 1,0000 | 1.250,0000 | 1.250,0000 |
| **Total** | | | | | | | **1.250,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.250,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de junho de 2024.

**Responsável**

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**BFF15544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO 82**

**DECRETO Nº 082/2024.**

**Perolândia – GO. 29 de Maio de 2024.**

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 09 de Maio de 2010, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.
**DECRETA**:
Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2024, (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

| TIPO DE TERRA | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor Alq | 132.168,93 | 122.996,05 | 110.630,72 | 90.241,60 | 72.992,58 | 46.756,75 |
| Valor Ha | 27.307,63 | 25.412,41 | 22.857,59 | 18.644,96 | 15.081,11 | 9.660,48 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patricia Freese Assis
**Código Identificador:**E8FF77F3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2024**

**O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**. Termo de referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

***DANIEL MARTINS OLIVEIRA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Martins Oliveira
**Código Identificador:**F2C7B8FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°577/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO nos dias **22/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**3819305F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 578/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **23/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**9C355DC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 579/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **23/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**B46FB3AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 580/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **23/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**F99878A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 581/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **23/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR 5E GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**DF915B31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 582/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **24/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**E3496801

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 583/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Superintendente de Controle e Avaliação, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **24/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**548F52BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 584/2024 PILAR DE GOIAS, 24 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Brasília/DF no dia **24/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**21274205

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 585/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **24/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**E541CF9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 586/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **24/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**9327BE91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 587/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **24/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**EEFBEAD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 588/2024 PILAR DE GOIAS, 25 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **25/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (25/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**F04A2744

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 589/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **25/05/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (25/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**4C0B2A5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 590/2024 PIAR DE GOIÁS, 25 DE EMAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **25/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR 5E GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (25/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**033FBE02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 591/2024 PILAR DE GOIAS, 25 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **25/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (25/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETOP***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**BCB77312

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 592/2024 PILAR DE GOIAS, 27 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Brasília/DF no dia **27/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**346DBA11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 593/2024 PILAR DE GOIÁS, 27 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **27/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**73472853

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°, 594/2024 PILAR DE GOIÁS, 27 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **27/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**2FEB55CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 595/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **28/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**5A6A5C64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 596/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **28/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR 5E GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**90DECB3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 597/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **8/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**89769BFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 598/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu /GO no dia **28/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 74/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**FA4ADBD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 599/2024 PILAR DE GOIAS, 28 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **28/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**3393CE08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 600/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **28/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**84BF35BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 601/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **29/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**728DB52A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 602/2024 PILAR DE GOIÁS, 29 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **29/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**DFE29161

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 603/2024 PILAR DE GOIÁS, 30 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **30/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**32ED158D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 604/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **31/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**56E617F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 605/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **31/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**56838211

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 606/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **31/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**0B18419A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 607/2024 PILAR DE GOIÁS, 31 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **31/05/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR 5E GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**F5AE8C99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 608/2024 PILAR DE GOIAS, 31 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres /GO no dia **31/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**C5E074B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 609/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/06/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (01/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**7535E786

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 610/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/06/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês junho de dois mil e vinte e quatro (01/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**8FE30F31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 611/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/06/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**C357CCFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 612/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu/GO no dia **03/06/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**2CDB53B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 613/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **03/06/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**11958BAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 614/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **03/06/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**91A2E060

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 615/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/06/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (15/06/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**2EC42A91

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024** | |
| PROCESSO Nº 2341/2024 | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO** | **N° 005/2024** |
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| CONTRATADA: | **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA \| Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 37.832.037/0003-58** - Endereço: AV RIO VERDE - CEP: 74915420 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4013-8000, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor: **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, brasileiro, casado, nascido em 07/01/1961, filho de OZORIO FERREIRA DA COSTA e EVANGELISTA PEREIRA DE SOUSA, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1162356 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 235.280.361-68, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, nº 4.356, casa 28-B, Vila João Vaz, Goiânia GO |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº 02441.185000/1230-03 |
| VIGENCIA: | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |
| VALOR TOTAL: | **R$ 95.300,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)** |
| DATA DA ASSINATURA | 07 DE JUNHO DE 2024 |
| ASSINATURAS: | **LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CONTRATADO** |
| PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 07 DE JUNHO DE 2024. | |

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**F81D3C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS ESF´S (ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA), SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3606/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, para atender as ESF´S (ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**D167BEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA PARA INTERNET NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AD**

**AVISO DE DISPENSA nº 3335/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com instalação de rede cabeada para internet no Prédio onde funciona a Delegacia Municipal de Polícia Civil do Município de Piranhas-**

**Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**596A1BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 DE 01 ANO EM ARQUIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3605/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com confecção de certificado digital e-CPF A1 de 01 ano em arquivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**E0AC437C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

**PRIMEIRO EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORANGATU
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
**OBJETO**: Alterar as condições de contratação original do Contrato nº 125/2021, com substituição do objeto do item 08.
**VIGÊNCIA:** 14/09/2023 a 13/09/2024
**DATA ASSINATURA:** 13/05/2024
**PROCESSO**: 31688/2021

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**5A3294A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2022**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 8.666/1993
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU**
**CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**
**OBJETO**: Alteração do tipo de sociedade, denominação social e quadro societário da contratada.
**DATA ASSINATURA:** 06/042024
**DATA VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024
**PROCESSO**: 13372/2021

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**D8E85161

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**DECRETO Nº 769/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2023, composto pelo Edital nº 001/2023, bem como o contido nos processos de nº 3558/2023, 1984/2024, 1983/2024, 1992/2024, 1999/2024, 2000/2024, 1801/2024, 1806/2024, 1902/2024, 2002/2024, 1963/2024, 1927/2024, 1849/2024, 1957/2024, 1979/2024 e 2001/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os candidatos abaixo relacionados para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especificado:

· Lotação: ESF BARBOSILÂNDIA - MACAÚBA, CANTINHO, MATÃO
Nome: EVA DE SOUSA BARBOSA

CPF: ###.###.581-22

· Lotação: ESF CACHIMBO - POVOADO MARMELADA, BOAS TARDES E PRIMEIRO BREJO
Nome: SINVAL FILHO ALVES DOS SANTOS
CPF: ###.###.041-77

· Lotação: ESF CENTRAL - SETOR CENTRAL
Nome: LUZIMARIA MONTEIRO ALVES
CPF: ###.###.971-56

· Lotação: ESF CENTRAL - SETOR VILA MORENA
Nome: JOSÉ REIS PEREIRA DOS SANTOS
CPF: ###.###.821-60

· Lotação: ESF CLARISMINO - SETOR VALE DO AMANHECER
Nome: ALBERTINO FERNANDES DE SOUZA
CPF: ###.###.091-20

· Lotação: ESF DIOGO RAPOSO - SETOR BELA VISTA II
Nome: LEUSA GABRIEL PEREIRA DE SOUZA CRUZ
CPF: ###.###.811-50

· Lotação: ESF DIOGO RAPOSO - SETOR BELA VISTA III
Nome: DANIELE BISPO DOS SANTOS
CPF: ###.###.341-06

· Lotação: ESF DIOGO RAPOSO - SETOR BUENOS AIRES
Nome: SILVIO GONCALVES DE SOUSA
CPF: ###.###.091-63

· Lotação: ESF DOM PRUDÊNCIO - SETOR AUGUSTO JOSÉ VANTE II (ABAIXO DA AV. JK)
Nome: ADRIANA BISPO ALVES FERREIRA
CPF: ###.###.341-20

· Lotação: ESF DOM PRUDÊNCIO - SETOR BRISAS DA SERRA
Nome: GRAZIELLY ROCHA DA SILVA
CPF: ###.###.551-38

· Lotação: ESF DOM PRUDÊNCIO - SETOR DOM PRUDÊNCIO
Nome: DIESSICA JESUS DOS SANTOS
CPF: ###.###.286-08

· Lotação: ESF DR. EDGAR - SETOR EXPANSÃO BUENOS AIRES
Nome: THAIS MOREIRA DA SILVA
CPF: ###.###.021-84

· Lotação: ESF DR. EDGAR - SETOR MORADA NOVA
Nome: HIGO NATAN LOPES FIGUEREDO
CPF: ###.###.231-29

· Lotação: ESF MÃE BELA - SETOR BELA VISTA I
Nome: ELISABETE MANIERI CARAZZAI
CPF: ###.###.448-33

· Lotação: ESF SANTA LUZIA - SETOR GUARANI
Nome: SUSANA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: ###.###.681-95

**Art. 2º -** Os nomeados deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para tomar posse no cargo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***HELDER SILVA BONFIM***

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**C2E160EF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1969/2024
**DISPENSA Nº**: 64/2024
**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em topografia para execução de levantamento planialtimétrico.
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL/GO.
**CONTRATADO**: MARUZAN GOMES ROCHA
**CPF:** 129.993.931-72.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.000,00 (três mil reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**2744C2E1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### SANTA BARBARA DE GOIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, o Procedimento Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2024**

No dia **28/06/2024**, às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS. Recurso Próprio.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 07 de junho de 2024.

***SARAH CAROLINA G. SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**96523E6E

### SECRETARIA DE SAÚDE
### SANTA BARBARA DE GOIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório:
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 011/2024**

No dia **25/06/2024**, às **13:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço por item**, **visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO COM RECURSOS DO DEPUTADO ALYSSON LIMA PROCESSO N 202200010001771** e **Recursos Próprios.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 03 de maio de 2024.

***SARAH CAROLINA G. SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**10629C4B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
### PORTARIA 485

PORTARIA Nº 485/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA***
Gestora

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**EAC0EA21

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
### DECRETO 119

**DECRETO N.º 119/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de MANOEL GOMES DA SILVA, viúvo da ex-servidora ILDA MARIA DE JESUS SILVA e dá outras disposições."*

**O PrefeitO do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e dos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, ao Sr. **MANOEL GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º 211.125.091-00, viúvo da ex-servidora **Ilda Maria de Jesus Silva**, ocupante do cargo de Cozinheira, sendo que o benefício será discriminado da seguinte maneira:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO (100%) | VALOR |
|---|---|
| Proventos de Pensão por Morte | R$ 1.412,00 |
| **TOTAL** | **R$ 1.412,00** |

**Art. 2° –** A pensão enquadra-se nos § 7º inciso I, e §8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, sendo que o reajuste do benefício se dará conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

**Art. 3° –** O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (13/05/2024).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 (06/06/2024).

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 06/06/2024.

***PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES***
Gest

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**4BD9EDBA

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
### DECRETO 120

**DECRETO N.º120/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede Pensão por Morte em favor de ORLANDO MARQUES ANES, viúvo da ex-servidora Divina Inácia Pereira Anes e dá outras disposições."*

O **PrefeitO do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e dos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, ao Sr. **ORLANDO MARQUES ANES,** inscrito no CPF sob o n.º 054.314.841-68, viúvo da ex-servidora **Divina Inácia Pereira Anes**,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício será discriminado da seguinte maneira:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO (100%) | VALOR |
|---|---|
| Proventos de Pensão (19,30/30 * R$ 1.412,00) | R$ 908,38 |
| Quinquênio (10%) (19,30/30 * R$ 141,20) | R$ 90,83 |
| Complemento Constitucional | R$ 412,79 |
| **TOTAL** | **R$ 1.412,00** |

**Art. 2° –** A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3° –** O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (11/04/2024).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás – GO em 06/06/2024.

***PAULA F. ALVES DOS S. FERNANDES***
Gestora do FUNPASA

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**FAECDE6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 480**

PORTARIA Nº 480/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**DCC56F63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 481**

PORTARIA Nº 481/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**E6779EE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 482**

PORTARIA Nº 482/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.
**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**253ED86A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 483**

PORTARIA Nº 483/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**44478A0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 484**

PORTARIA Nº 484/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**E60D2DCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

***CONTRATO N°017/2024***

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.
.

**CONTRATADA: ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.760.360/00001-85 com sede no endereço Av. Pedro Ludovico Teixeira n 2914, Setor Araguaia, Aragarças – GO representada por Antenor Gonçalves Ferreira Neto inscrito no CPF nº 156.391.421-20 e RG 827026 2ª via SSP-GO CRM 2062 MT.

**OBJETO**: Prestação de serviços de MÉDICOS (Diretor Clinico)

**PRAZO**: O período do presente contrato será de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 06 de maio de 2024.

***ANA CLARA MOURA HOSOKAWA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**8660948C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**LEI N 653/2024**

**Lei nº 653/2024 Santa Fé de Goiás –GO, 07 de junho de 2024.**

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único -** As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I**
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º -** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único -** É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º -** A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

**Parágrafo Único -** O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º -** A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º -** A proposta orçamentária para o exercício de 2025, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º -** A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **80%** (***OITENTA POR CENTO***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º -** são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25%** (***vinte e cinco por cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20%** (***vinte por cento***), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***), com aplicação, no mínimo, de **70%** (***setenta por cento***) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30%** (***trinta por cento***) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (***quinzepor cento***) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

**SEÇÃO II**
**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 8º -** são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 9º -** Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos

da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025,
VIII - outras.

**Art. 10º -** Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único -** A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 80% (OITENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

Critério de limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (***vinte e cinco por cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11º -** A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 12º -** Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13º -** O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

**Art. 14º -** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único -** Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III**
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 15º -** Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 16º -** Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17º -** Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18º -** As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 19º -** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao

somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único -** De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de SANTA FÉ DE GOIÁS é de **7% (*sete por cento*)**.

**Art. 20º -** De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (***cinco por cento***) da receita do Município.

**Art. 21º -** As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22º -** Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23º -** A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24º -** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25º -** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26º -** O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27º -** A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 28º -** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29º -** Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II
## DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30º -** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31º -** Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 32º -** As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33º -** A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual , o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único -** Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34º -** O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º -** O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 36º -** O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37º -** Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º -** Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39º -** Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui

estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**39911F84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**LEI N 654/2024**

LEI COMPLEMENTAR Nº 654/2024 Santa Fé de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrárias ao objeto da lei, na forma que especifica e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Esta Lei altera e fixa novos parâmetros para os cargos listados abaixo, apresentando salário base, pré-requisitos, carga horária, descrição sumária e descrição detalhada dos referidos cargos, para fins de utilização e simplificação do concurso que será realizado no munícipio de Santa Fé de Goiás.

Art.2°- Os seguintes cargos descritos passam novas descrições, conforme anexos abaixo: **ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;** ANEXO II- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;** ANEXO III- **AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1); ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANEXO V- AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO; ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO; ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA; ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO; ANEXO X- BIOMÉDICO;** ANEXO XI- **COVEIRO; ANEXO XII- COZINHEIRA; ANEXO XIII- ELETRICISTA; ANEXO XIV- ENFERMEIRO;** ANEXO XV- FARMACÊUTICO; ANEXO XVI- **FONOAUDIÓLOGO; ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA; ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS; ANEXO XIX-GARI; ANEXO XX-MOTORISTA; ANEXO XXI –NUTRICIONISTA; ANEXO XXII –ODONTOLÓGO; ANEXO XXIII –OPERADOR DE MÁQUINAS; ANEXO XXIV –PORTEIRO ESCOLAR; ANEXO XXV –PROFESSOR PIII; ANEXO XXVI – PSICÓLOGO; ANEXO XXVII –RECEPCIONISTA; ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL; ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA; ANEXO XXXI- VIGILANTE.**

Art 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário sobre o tema dos referidos cargos das seguintes leis: lei n°356/2007; lei n°630/2023, lei n°369/2009, lei n° 239/2009, lei n°435/2011, lei n°437/2011, e quaisquer outras leis com disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**
**SALÁRIO BASE: R$ 2840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**
**PRÉ REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, ter idade mínima de 18 anos, ter concluído com bom aproveitamento o curso de formação inicial e continuado e aprovação em concurso público.
**CARGA HORÁRIA: 40** Horas Semanais.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuarem campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e das ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumpriras normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ANEXO II- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
**SALÁRIO BASE: R$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)**
**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, possuir a idade mínima de 18 anos. Aprovação em Concurso Público.
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos

de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade do departamento; Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendencias e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar a realização e apresentações de eventos, como cursos, palestras, workshops, oficinas e outras atividades institucionais voltadas ao público interno e externo; Auxiliar os departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro profissional e demais trâmites necessários para a emissão de carteira de registro profissional, como coleta de biometria, fotografia, dados e informações e demais procedimentos; Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; Atuar no planejamento e controle logístico, como despesas, manutenção, isenções tributárias, rodovias, documentação, roteiros e itinerários, seguindo as normativas e procedimentos vigentes; Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação; Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas necessárias para a manutenção da conformidade documental; Providenciar os trâmites para pagamentos e ressarcimentos, utilizando sistemas e planilhas, seguindo normativas e procedimentos internos e quaisquer outras atividades semelhantes referentes a rotina do cargo.

ANEXO III- **AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1)**

**CARGO: Agente Comunitário de Saúde (Área 1)**
**SALÁRIO BASE: R$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).**
**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, bom aproveitamento no curso de formação, residir na área e aprovação em concurso público.
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuarem campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida,1 a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e das ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumpriras normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**SALÁRIO BASE: R$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)**

**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; idade mínima de 18 anos e ser Aprovado em Concurso Público que comtemple teste de esforço físico (TAF) de caratér eliminatório.

**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliando diretamente, sob orientação, nas atividades manuais e de apoio relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Fazer a limpeza de chão, paredes, corrimões, escadas, bancadas, bebedouros, televisões, janelas e o que mais for necessário, utilizando as ferramentas adequadas cedidas pela empresa; Auxiliar o encarregado de facilities a fazer a lista de compras de produtos necessários para a execução do trabalho da equipe de serviços gerais; Comunicar o encarregado de facilities sobre deteriorações, como vasos sanitários, descargas, pias, cestas de lixo ou qualquer outra avaria que seja encontrada durante seu turno; Fazer o registro das áreas higienizadas, de acordo com o protocolo da empresa; Estar em contato com as demais pessoas da equipe, prestando auxílio ou solicitando-o, quando necessário.

**ANEXO V- AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO**

**CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário**
**SALÁRIO BASE: R$2000,00 (Dois Mil Reais)**
PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio; curso de formação e registro no conselho regional de odontologia; aprovação em concurso público.
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Auxiliarno consultóriodentário, e o dentista, sempre sob supervisão deste, nosserviçosgerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.**ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CARGO: **Agente de Vigilância Sanitária**
**SALÁRIO BASE: R$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais)**
PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio completo, possuir a idade mínima de 18 anos, ser aprovado em Concurso Público.
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** conhecer, cadastrar e mapear o território de ação; levantar, reconhecer e cadastrara as situações ambientais de risco a saúde humana; executar ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, da qualidade do ar e da qualidade do solo, dentre outras; levantar, reconhecer e cadastrar a presença de contaminantes químicos que ofereçam risco a saúde humana; conhecer os principais conceitos e biologia de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas, domésticas e silvestres de interesse em saúde pública; executar ações de vigilância e controle de culicídeos através da coleta e pesquisa larvária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal, dentre outras; executar ações de

vigilância e controle da raiva, através de capturas e apreensão de cães errantes e vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses; executar ações de vigilância de espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de Educação Ambiental em Saúde; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear focos de doenças específicas; participar de campanhas preventivas; executar tarefas administrativas; executar outras atividades determinadas em legislação específica; orientar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; promover educação sanitária e ambiental; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO**

**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**
**SALÁRIO BASE: R$ 2000,00 (Dois Mil Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais
**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Médio completo. Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** execução, sob supervisão e orientação,trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais. Dar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais. Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos. Acompanhar discentes em estágios. Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino. Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino. Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático. Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA**

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
SALÁRIO BASE: R$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Atuar semanalmente Auxiliar nas atividades do dia a dia.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico.
Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos.
Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.
Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.
Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos.
Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
**SALÁRIO BASE: R$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais

**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas.
Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.
Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço.Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias.Conservar e manter limpo o laboratório.
Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório.
Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas. Auxiliar nas pesagens,misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. Controlar o estoque de material usado no laboratório. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO X- BIOMÉDICO**

.

CARGO: BIOMÉDICO
SALÁRIO BASE: R$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Biomedicina, Registro em Conselho Regional e Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente.
Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação.
Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado.Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XI- **COVEIRO**

CARGO: COVEIRO
SALÁRIO BASE: R$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais).
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende a execução de tarefas que se destinem à realização, sob supervisão, das atividades de enterrar e desenterrar cadáveres.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Proceder a abertura de covas simples (sepultamento em terra), usando pá e abrindo buracos, de acordo com as medidas pré-estabelecidas; Proceder descida de caixão, utilizando cordas e/ou outros recursos; Efetuar a cobertura das covas com terra e cal; Proceder a abertura, limpeza e demais serviços necessários nas covas, nas gavetas novas e nas já existentes para efetuar novos sepultamentos; Proceder a abertura e fechamento de todas as dependências e portões do cemitério a qualquer hora, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados (plantão); Recolher e guardar ossadas em ossários gerais e especiais, conforme determinação dos superiores; Executar inumação e exumação de cadáveres; Executar tarefas de capinação, varrição e remoção de lixo; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho; Providenciar a remoção e ossos para sepultamento em outras localidades; Proceder o sepultamento de ossos vindos de outros Municípios; Executar outras tarefas, determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO XII- COZINHEIRA**

CARGO: COZINHEIRA
SALÁRIO BASE: R$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PRÉ — REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, aprovação em concurso público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Prepara pratos, atentando para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.
Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessáriopara a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO XIII- ELETRICISTA**

**CARGO: ELETRICISTA**
**SALÁRIO BASE: R$ 2000,00 (Dois Mil Reais)**
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Fundamental completo e curso básico em eletricidade; aprovação em concurso público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar planos de fiação elétrica para um bom funcionamento da iluminação, dos interfones e de outros sistemas elétricos. Instalar aparelhos elétricos, luminárias e equipamentos para alarmes e outros sistemas. Instalar componentes de segurança e de distribuição.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO XIV- ENFERMEIRO**

CARGO: ENFERMEIRO
SALÁRIO BASE: R$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)
PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em enfermagem, e registro no conselho regional da classe; Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ ou específicos.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde. Prestar cuidados de maior complexidade técnica aos pacientes graves e em Unidades de terapia Intensiva. Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente. Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares. Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições. Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO XV- FARMACÊUTICO

**CARGO: FARMACÊUTICO**
**SALÁRIO BASE: R$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS.
**PRÉ – REQUISITOS**: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional; Aprovação em Público.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuiçãoe transportedeprodutosdaárea farmacêuticatais como medicamentos,alimentos especiais,cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas,biológicas,microbiológicas e bromatológicas;participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitosde medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funçõesvitais dos sereshumanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos:
Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; ava-liar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância.
Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos:

Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipa-mentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos.
Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos:
Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa.
Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e micro-biológicas:
Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção.
Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos:
Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.
Efetuar pesquisas técnocientíficas:
Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações.
Prestar serviços:
Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVI- **FONOAUDIÓLOGO**
**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**
**SALÁRIO BASE: R$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.
**PRÉ – REQUISITOS**: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro de Classe Regional; Aprovação em Público.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Tratar pacientes:
Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.Orientar pacientes e familiares:Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:
Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência,*hand-cap*e incapacidade. Promover campanhas educativas.
Produzir manuais e folhetos explicativos.Elaborar relatórios e laudos.
Utilizar recursos de informática.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVII- **FISIOTERAPEUTA**
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**
**SALÁRIO BASE: R$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS
**PRÉ – REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional, e aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de**fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Atender pacientes:
Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.Habilitar pacientes; Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
Orientar pacientes e familiares; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos.
Utilizar recursos de informática.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVIII- **FISCAL DE TRIBUTOS**

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
SALÁRIO BASE: R$ 2.640,00 ( Dois Mil e Seiscentos e quarenta Reais)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PRÉ – REQUISITOS: - Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Fiscalizar todas as atividades sujeitas à tributação municipal; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária vigente; Realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Aplicar notificações, penalidades administrativas e encaminhar procedimentos legais ao responsável hierárquico, quando necessário; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativofiscais; Assistir superiores e auxiliares na execução e no cumprimento da legislação tributária; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Elaborar e acompanhar cronogramas de fiscalização, lançamentos e arrecadação de tributos; Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte; Prestar atendimento, orientações e informações ao público; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Manter e atualizar

cadastros de contribuintes, alvarás e licenças; Fiscalizar a utilização e segurança na guarda de documentos fiscais de uso obrigatório; Realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas à homologação dos lançamentos; Realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações; Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos; Executar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização; fiscal; Analisar lançamentos do IPTU por área, tipo de utilização do imóvel, valor lançado e outras modalidades de relatório; Analisar reclamações e requerimentos de contribuintes; Analisar, recomendar e realizar toda e qualquer atualização cadastral de contribuintes; Realizar o lançamento de impostos, taxas e contribuições, bem como proceder a impressão de notificações e guias analisando-as quando necessário; Realizar procedimentos fiscais através de diligências externas; Realizar plantões de fiscalização, quando solicitado, em horários fora do expediente, nos finais de semana e feriados; Realizar procedimentos administrativos de ordem diversa, relacionados ao setor de fiscalização tributária; Enquadrar o tipo de ISSQN de novos contribuintes ou nas alterações cadastrais, de acordo com a Legislação Municipal; Analisar os relatórios de recolhimento do ISSQN retido na fonte, tanto de pagamentos da municipalidade quanto de empresas privadas; Atender contribuintes na liberação de documentos fiscais, cálculo de impostos e acessórios, solucionando questões e auxiliando no cumprimento de notificações; Analisar, autorizar e recomendar o parcelamento de débitos fiscais; Analisar relatórios de transmissão imobiliária encaminhados por cartórios e emitir guias do valor do recolhimento do ITBI; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Apresentar relatório de suas atividades; Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo; Desempenhar outras funções afins.

**ANEXO XIX-GARI**

**CARGO: GARI**
**SALÁRIO BASE: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos e ser aprovado em concurso público que tenha fase eliminatória de TAF (teste de esforço físico)
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar as atividades relativas à limpeza urbana, terminal rodoviário, cemitério, feiras livres, bem como a coleta do lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município e executa os serviços de limpeza na jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.
**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Realiza e controla as atividades relacionadas com a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executa os serviços de coleta do lixo domiciliar; Promove os serviços de limpeza e remoção do lixo das ruas e logradouros, recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, pra proceder o plantio de flores, arvores, arbustos e outras plantas ornamentais; - Efetua podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas em canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Prepara canteiros colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

**ANEXO XX-MOTORISTA**

**CARGO: MOTORISTA**
**SALÁRIO BASE: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e CNH no mínimo a categoria "D".
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Dirige os veículos integrantes da frota da prefeitura ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observa e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolhe o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transporta pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executa serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observa a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Responsável pela documentação dos veículos da frota da Câmara Municipal, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; Dá assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos; Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Auxilia a Diretoria Geral, quando necessário; Auxilia a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos, quando necessário; Executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO XXI -NUTRICIONISTA**

**CARGO: NUTRICIONISTA**
**SALÁRIO BASE: R$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade aoManual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos):
Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidadosnutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.
Administrar unidades de alimentação e nutrição:

Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
Efetuar controle higiênico-sanitário:
Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO XXII –ODONTOLÓGO**

**CARGO: ODONTOLÓGO**
**SALÁRIO BASE: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Regional
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Tender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas,administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Examinar,identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.
Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais.
Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO XXIII –OPERADOR DE MÁQUINAS**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**
**SALÁRIO BASE: R$ 2.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, Aprovação em Concurso Público, incluindo prova prática na área pertinente.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; dirigir e manobrar retroescavadeira, pa mecânica, motoniveladora.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**ANEXO XXIV –PORTEIRO ESCOLAR**

**CARGO: PORTEIRO ESCOLAR**
**SALÁRIO BASE: R$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, Aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Fiscalizar,observar e orientar a entrada e saída de pessoas,receber,identificare encaminharas pessoas aos destinatários.Abrir e fechar as dependências deprédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas a escola; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua da Escola; Acender e apagar as luzes das partes comuns do Escola, observando os horários e/ou necessidades; Auxiliar no serviço de segurança interna da Escola; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos os alunos, pais, responsáveis, professores e demais funcionários; Evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, moradores ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; Operar a mesa de interfones e fiscalizar o seu uso; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

**ANEXO XXV –PROFESSOR PIII**

**CARGO: PROFESSOR PIII**
**SALÁRIO BASE: R$ 4.706,57 (Quatro Mil Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Superior Completo com habilitação específica no curso de Licenciatura em Pedagogia, Aprovação em Concurso Público de provas e títulos.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exerce atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Docência na educação infantil, no ensino fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias, de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o

cumprimento dos dias letivos aula estabelecidos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

**ANEXO XXVI –PSICÓLOGO**

**CARGO: PSICÓLOGO**
**SALÁRIO BASE: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Curso Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional, aprovação em Concurso Público
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** 1 – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. 3 – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. 6- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. 8- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. 1Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** 1- Planeja, elabora e avalia análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. 2- Participa do recrutamento s seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chafias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. 3- Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. 4- Participa, assessora, acompanha e elabora instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. 5- Planeja, coordena, executa e avalia, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. 6- Participa do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. 7- Participa de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. 8- Participa e assessora estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteismo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. 9- Promove estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). 10- Participa de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. 11- Encaminha e orienta os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação. 12- Elabora diagnósticos psicossociais das organizações. 13- Emite pareceres e realiza projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. 14- Realiza pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. 15- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. 16- Desenvolve ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. 17- Acompanha a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. 18- Assessora na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. 19- Participa do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. 20- Participa como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais.

**ANEXO XXVII –RECEPCIONISTA**

**CARGO: RECEPCIONISTA**
**SALÁRIO BASE: R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo, possuir idade mínima de 18 anos, e aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar

recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade.

Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar freqüência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e quaisquer outras atividades inerentes da atividade do dia a dia.

## ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

**CARGO: SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**
**SALÁRIO BASE: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo, e aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Assessorar,gerenciando informações,auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências.

Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Assessorar direções:

Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões.

Atender pessoas:

Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.

Gerenciar informações:

Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.

Elaborar documentos:

Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.

Controlar correspondência:

Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.

Organizar eventos e viagens:

Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; en-viar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos).

Supervisionar equipes de trabalho:

Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.

Arquivar documentos:

Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.

Utilizar recursos de Informática.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
**SALÁRIO BASE: R$ 3.325,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Regional, e aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** • Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.

Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.

Trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfectar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente;

etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.
Participar em campanhas de saúde pública.
Manipular equipamentos.
Calcular dosagem de medicamentos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
**SALÁRIO BASE: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 24 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia, e aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar exames radiológicos, sob a supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. Operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado. Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

**ANEXO XXXI- VIGILANTE**

**CARGO: VIGILANTE**
**SALÁRIO BASE: R$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, e aprovação em Concurso Público.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saídade pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.
Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.
Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores.
Escoltar e proteger autoridades.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art.4°- Fica criado o cargo de Coletor de Lixo, nas especificidades de nomenclatura, salário, quantidade de vagas, pré-requisitos, descrição sumária do cargo e descrição detalhada do mesmo, conforme anexo abaixo:

**CARGO: COLETOR DE LIXO**
**SALÁRIO BASE: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**
**QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 06 (SEIS)**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, aprovação em concurso público, com fase de Teste de Esforço Físico (TAF) de caratér eliminatório.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** realiza a coleta domiciliar, industrial ou hospitalar de lixo, valendo-se de meios mecânicos ou manuais, bem como o trabalhador de reciclagem nos aterros ou locais de separação do lixo.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Utilizando equipamento de proteção individual, despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner), despejar chorume no aterro sanitário, encaixar contêineres, verificar funcionamento da prensa, demonstrar presteza, sinalizar áreas de risco, praticar ginástica laboral, avaliar quantidade/ peso do lixo, solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho, conversar com munícipes sobre condições de segurança, participar de cursos de capacitação, informar meios de transporte, isolar áreas de trabalho, tornar acessíveis as áreas de coleta, colocar sacos de lixo no caminhão de coleta, acionar prensa, manter-se alerta, demonstrar preparo físico, verificar epi, prestar informações as pessoas sobre o comércio local, demonstrar equilíbrio físico, percorrer roteiros de coleta, contornar situações adversas, notificar ocorrências, demonstrar educação no trato com pessoas, demonstrar espírito de equipe, comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde, comunicar-se com colegas de trabalho, respeitar distância máxima entre membros da equipe, relatar avarias nos equipamentos, informar população sobre formas de acondicionamento de resíduos, demonstrar agilidade, justificar sua ausência ao supervisor, atender solicitações, pesar lixo na balança, demonstrar controle emocional, isolar áreas de risco, demonstrar destreza manual, participar de reuniões com técnicos de segurança, vestir uniforme, comunicar ao supervisor defeitos nos equipamentos de trabalho, descarregar lixo no aterro sanitário, requisitar reposição de materiais e equipamentos, solicitar apoio de instituições, verificar material de trabalho, comunicar situações de risco, participar de cursos de aperfeiçoamento, demonstrar atenção, tomar vacina, realizar exames médicos periódicos, demonstrar senso de responsabilidade, comunicar ausência ao supervisor

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**E2A230D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 121**

**DECRETO Nº 121/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LARIZA HELENA FAGUNDES CRISPIM,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 06 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**23ED7638

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **007/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **RUBENS FERREIRA NAVES:**

| BENEFICIÁRIO | CONFROTANTE | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| **MARIA ROSA CARDOSO SOUZA** | MILTON FERNANDES MARTINS | RUA R-5 QD: 07 LT: 05 |
| **MARIA ROSA CARDOSO SOUZA** | MARIA ANTÔNIA GOMES DE JESUS | RUA R-5 QD: 07 LT: 05 |
| **MARIA ROSA CARDOSO SOUZA** | MARIA ANTÔNIA GOMES DE JESUS | RUA R-5 QD: 07 LT: 05 |
| **MARIA ROSA CARDOSO SOUZA** | CLEOMAR FERNANDES SILVA | RUA R-5 QD: 07 LT: 05 |
| **CELIO SATILIO MEDEIRO** | LAECIO LOPES FERREIRA | RUA R-7 QD: 07/A LT: 17 |
| **ROSINEIA GALVÃO DA SILVA** | ILDA MARTINS DE JESUS | RUA R-2 QD: 10 LT: 20 |
| **ROSINEIA GALVÃO DA SILVA** | MARIA DA GUIA ROCHA | RUA R-2 QD: 10 LT: 20 |
| **ROSINEIA GALVÃO DA SILVA** | JOÃO BATISTA DA SILVA | RUA R-2 QD: 10 LT: 20 |

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***MIRELLA LORENA MARQUES***
Presidenta Da Comissão

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**390F2FF9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **008/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **PARAÍSO:**

| BENEFICIÁRIO | CONFROTANTE | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| **EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO** | LEANDRO BARBOSA ROCHA | RUA P-1 QD: 05 LT: 26 |
| **EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO** | VALCIRENE CLAUDIANA DE OLIVEIRA | RUA P-1 QD: 05 LT: 26 |

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***MIRELLA LORENA MARQUES***
Presidenta Da Comissão

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**B154B936

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **009/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JOSÉ MACHADO DA SILVA:**

| BENEFICIÁRIO | CONFROTANTE | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| **EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO** | ANTÔNIA GOMES TIÇÃO | AVENIDA E QD: J LT: 07 |
| **EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO** | EDIMILSON BORGES DE OLIVEIRA | AVENIDA E QD: J LT: 07 |
| **EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO** | JOSÉ PEDRO FERREIRA | AVENIDA E QD: J LT: 07 |
| **EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO** | SANDRA ELIETE FRANCISCA PIRES | AVENIDA E QD: J LT: 07 |

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***MIRELLA LORENA MARQUES***
Presidenta Da Comissão

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**25210A95

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA N°1315/2024 CONVOCAÇÃO EDILENE DA SILVA SANTOS-ALUGUEL SOCIAL

**PORTARIA Nº. 1.315/2024 - FMAS**

"Convoca o Senhor**a** Edilene da Silva Santos, desabrigado por ordem judicial de uma área do Estado de Goiás, localizada ao lado do Residencial Marília, neste município, e dá outras providências".

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre o Auxílio Aluguel Social no Município de Senador Canedo como Benefício da Politica Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.612, de 26 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.592, de 23 de junho de 2022 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Senhora Edilene da Silva Santos, CPF: 700.XXX.XXX-01, desabrigada por ordem judicial de uma área do Estado de Goiás, localizada ao lado do Residencial Marília, neste município, para apresentar documentação pessoal de cada membro que compõe a família, que possibilite a realização de estudo social, por profissional técnico com formação em Serviço Social, respeitados os requisitos previstos em lei, sendo eles:.
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira de Trabalho ou último holerite;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), para regularizar as pendencias em relação a falta dos documentos solicitados pela equipe técnica. Parágrafo Segundo: O não atendimento a esta convocação implicará o desligamento do beneficiário do Auxílio Aluguel Social.

**Art. 2º -** Apresentar original do contrato de locação do imóvel, autenticado em cartório, à Superintendência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
**Art. 3º** - Indicar, por meio de declaração de abertura de conta emitida pelo banco, a agencia e o número da conta para depósito, em nome do titular do benefício.
**Art. 4º** - A convocada, deverá se apresentar à Superintendência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria.
**Art. 5º** - Após a realização do estudo social, estando apta a receber o auxílio, deverá a mesma proceder assinatura do Termo de Adesão ao Auxílio Aluguel Social, sendo condicionante indispensável para o início dos repasses financeiros.
**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***DANIELLA DIAS DA COSTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

**Publicado por:**
Daniella Dias da Costa
**Código Identificador:**9BD47E8A

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA N°1.319/24 - DIÁRIAS BRASÍLIA/DF

"*Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "*

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido 1(uma) diária completa com per noite, para Simone Assis de Oliveira, portadora do CPF nº 844.471.761-49, para participar do XII Prêmio SEBRAE – Prefeitura Empreendedora que será realizada no dia 11/06/2024, no UNIQUE PALACE – Setor de Clubes Esportivos SUL, Trecho 2, Conjunto 42 – Brasilia/DF, a diária será para o pagamento de suas despesas.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil e reais), referente a 1 diária com pernoite, conforme tabela abaixo.

| NOME DO SERVIDOR(A) | CPF | QTD | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TORAL |
|---|---|---|---|---|
| **Simone Assis de Oliveira** | **844.471.761-49** | **1 a 100 %** | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.**

***DANIELLA DIAS DA COSTA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1.149/2024

**Publicado por:**
Daniella Dias da Costa
**Código Identificador:**9596C78E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1271/2024 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARTICIPANTE DA PREMIAÇÃO NACIONAL PREFEITO EMPREENDEDOR-SEBRAE

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1271/2024 que trata da concessão de diária a servidor participante da Premiação Nacional Prefeito Empreendedor-Sebrae"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1271/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 05/06/2024.

**No Art. 2º** da referida Portaria, **onde se lê**: Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária 04.122.4100.4042.3.3.90.14.00 ficha 004 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.
**leia-se:** Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária 01.12.361.4100.4165.3.3.90.14 ficha 690 (101), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jullia Borges Godoi
**Código Identificador:**4861AB8E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1270/2024 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARTICIPANTE DA PREMIAÇÃO NACIONAL PREFEITO EMPREENDEDOR-SEBRAE**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1270/2024 que trata da concessão de diária a servidor participante da Premiação Nacional Prefeito Empreendedor-Sebrae"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1270/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 05/06/2024.

**No Art. 2º**da referida portaria, **onde se lê**: Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária 04.122.4100.4042.3.3.90.14.00 ficha 004 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, **leia-se:** Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária 01.12.361.4100.4165.3.3.90.14 ficha 690 (101), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO,aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2024.

***ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

**Publicado por:**
Jullia Borges Godoi
**Código Identificador:**E8336E87

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**RETIFICAÇÃO A ARP Nº 086-2024**

**RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 086/2024 PE 160/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023**
**Processo Nº 14.778/2023**
Validade: **12(doze) meses.**
Retificação da Ata de Registro de Preços, firmada com a **PRIME DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ: 45.071.356/0001-54**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 160/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.
**MOTIVO: Conforme Despacho 96, Processo 14.778/2023, 1DOC, saldo remanescente.**

**1° - Assim,**
**Onde Lê:**

**PRIME DISTRIBUICAO LTDA**
**Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.071.356/0001-54 - Endereço: Rua Solimões - CEP: 74911490 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 3228-4970**

| Item | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 13 | LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA | "LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA Carac | FRICÓ | 11.250 KG R$ 14,89 R$ 167.512,50 |
| 14 | LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA | "LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA Carac | FRICÓ | 3.750 KG R$ 14,89 R$ 55.837,50 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR R$ 223.350,00 |

**Leia-se:**

**PRIME DISTRIBUICAO LTDA**
**Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.071.356/0001-54 - Endereço: Rua Solimões - CEP: 74911490 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 3228-4970**

| Item | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 13 | LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA | "LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA Carac | FRICÓ | 11.250 KG R$ 14,89 R$ 167.512,50 |
| 14 | LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA | "LINGUIÇA FINA DE FRANGO CONGELADA Carac | FRICÓ | 590 KG R$ 14,89 R$ 8.785,10 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR R$ 176.297,60 |

2° - A presente RETIFICAÇÃO complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 23 de abril de 2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, aos 07 de junho de 2024.

***LEANDRO BLAMIRES***
Agente de Contratação
Decreto N.º 481/2024

**Publicado por:**
Tatiana Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**15DAA214

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM DE SENADOR CANED**O torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao **Processo 1doc n°.6.343/2024** , julgamento tipo menor preço por Lote, cujo objeto se trata para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM, AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – AMMA, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMEC, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS E DEMAIS SECRETARIAS, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP.111/2024-ALVES**

**COMUNICAÇAO VISUAL LTDA** - CNPJ 45.332.501/0001-03, vencedora do lote 001, perfazendo o valor de R$ 134.760,00, lote 002, perfazendo o valor de R$716.999,91, lote 003, perfazendo o valor de R$254.795,00, lote 004, perfazendo o valor de R$223.000,00. Totalizando o Valor de R$ 1.329.554,91 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos); **ARP.112/2024 - GRAFICA E EDITORA LTDA** – CNPJ: 30.391.647/0001-52, vencedora do lote, 005, perfazendo o valor de R$ 72.315,00. Totalizando o Valor de R$ 72.315,00 (setenta e dois mil, trezentos e quinze reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

***LEANDRO BLAMIRES* –**
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**A088B87A

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024**
**PROCESSO Nº. 6.734/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **AQUISIÇÃO DE COLETES ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS 2024**, junto à empresa **RACA & DANCIN CONFECCOES LTDA** com o **CNPJ nº 17.119.770/0001-50** pelo valor total de **R$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 07 de junho de 2024.

***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **058/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 07 de junho de 2024.

***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**A675A538

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N 001-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADA EM CONSTRUIR 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL FRUTO DO PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR – "CASAS A CUSTO ZERO", EM PARCERIA COM A AGEHAB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 18 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***LEANDRO BLAMIRES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Tatiana Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**F4307F9B

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO**
**Contrato Administrativo nº. 03.05.23.002/2024, ARP.197/2023 – PP.044/2023, Processo 1doc:8.115/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG e, a empresa **METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.246.884/0001-82, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO. NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, TENDO POR FINALIDADE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.1000002328/2023, nos termos e especificações do Pregão Presencial n°.044/2023, Menor Preço Por Lote, **decorrente da Ata de Registro de Preços nº.197/2023**, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VIGÊNCIA**: de 12 (doze) meses, de 03/06/2024 até 02/06/2025, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; **VALOR**: total de R$360.400,00 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência;
**EMPENHO**:010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.40.00 (0100-000) – Ficha nº.204 – SITEG.

SENADOR CANEDO/GO, em 23 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**C22A5E29

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, por violação ao artigo 1 da Lei Municipal nº 123/1990, em virtude de obra em execução sem alvará de construção emitido pela Prefeitura:
**FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO - CPF: xxx.xxx.xxx-91**, Termo de Embargo nº 2953 de 15/05/2024, Processo nº 7.914/2024 (1doc);
**VEBERJOSEDA SILVA - CPF: xxx.xxx.xxx-01**, Termo de Embargo nº 3139 de 14/05/2024, Proc. Administrativo 7.883/2024 (1doc);
Dispõe os Embargados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal º 1883/2015.

Senador Canedo, 07 de junho de 2024.

***DEUZIRA CARVALHO SANTOS***
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto Nº 050/2021

**Publicado por:**
Vinícius Dos Santos Cavalcante
**Código Identificador:**8A772FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1373 24 DESIGNA FCE 10 KETHULLIN REZENDE TRINDADE SEMEC**

DECRETO Nº 1.373, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 9.102/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez) servidor (a) efetivo (a) KETHULLIN REZENDE TRINDADE, matrícula nº 68.755, titular do cargo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**FCA34E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1363 24 NOM OSÉIAS CARLOS DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO Nº 1.363, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 5.434/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) OSEIAS CARLOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.250.541-79, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**DD8630F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1369 24 NOM WARLEN RODRIGUES PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 PROCON**

DECRETO Nº 1.369, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WARLEN RODRIGUES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.563.751-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Senador Canedo – PROCON/SENADOR CANEDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**3CF87D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1370 24 EXO MABEL LUIZA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMAD**

DECRETO Nº 1.370, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MABEL LUIZA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 788.397.501-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X - Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**44F444DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1371 24 EXO E NOM MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMAD**

DECRETO N.º 1.371, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.782.941-88, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9 e destituído (a) da função de Diretor (a) II de Compras, Licitações e Contratos, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X - Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**32AA8D54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1372 24 NOM WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 GP**

DECRETO Nº 1.372, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 409.950.111-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B90BE8E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1364 24 NOM GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEC**

DECRETO Nº 1.364, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.142/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 072.040.841-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**E18F9F2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1367 24 EXO E NOM DINAIR DOS REIS JORGE PINTO ASSESSOR TEC II DAM 2 AMMA**

DECRETO Nº 1.367, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no n.º da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado (a) DINAIR DOS REIS JORGE PINTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 335.697.541-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.222, de 27 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 30/11/2023, Edição 2998 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**8CE3BD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1368 24 EXO E NOM MILENNA MEDRADO LUCINDO ASSESSOR TEC VI DAM 6 SECOM**

DECRETO Nº 1.368, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no n.º da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MILENNA MEDRADO LUCINDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.724.861-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM-6, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**BC2E2C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 1.240/2024- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 4.082/2024**

Dispõe sobreprorrogaçãode prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar n. 4.089/2024 instaurado para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte de Servidor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 8, §2º, art. 61 do Decreto 3001/2022 e art. 171, § 1º do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4.089/2024, com efeito a partir do dia 15 de abril de 2024, que foi instaurado por esta Secretaria através da Portaria nº 044/2024, de 12 de janeiro de 2024, para apuração de acusação em face do Servidor SIDNEY PÍRES DE JESUS, matrícula nº 54.146.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

—

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**F733EE42

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS**
**DISPENSA 49/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistencia Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 12/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRAÇÃO DE SEGURO AGR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MICRO-ÔNIBUS PLACA PBR9H31 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS.** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**361920F6

**PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS**
**DISPENSA 50/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 12/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM TV.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 10 de junho de 2024.

***KESLEY ROSA DE ARAUJO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**2A36EFA7

**PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS**
**DISPENSA 46/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 12/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 10 de junho de 2024.

***KESLEY ROSA DE ARAUJO.***
Agente de contratação.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**94B7FC11

**PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS**
**DISPENSA 48/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria Transporte, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 12/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUÍSIÇAO DE TECIDOS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**E307433A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 710/24.**

**DECRETO Nº 710/24. DE, 28 DE MAIO DE 2024.**

*"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação em favor de **REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, opera com o CNPJ 03.380.763/0003-65 e tem sua sede localizada na Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, as áreas abaixo descritas, destinadas à servidão de recalque da água bruta dos poços artesianos da chácara de n° 5 do Refrescos Bandeirantes, deste Município, nos seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS**

**Município: Trindade**

**1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - LINHA DE RECALQUE DOS POÇOS TUBULARES DA INDÚSTRIA DE REFRESCOS BANDEIRANTES**
Os parâmetros de cálculo da linha de recalque, foram utilizados os dados dos poços tubulares profundo conforme laudos de perfuração que consta vazões, nível estático, nível dinâmico e profundidade conforme tabelas a seguir:

**Poço RP01**

| Nível Estático | Nível Dinâmico | Profundidade | Vazão |
|---|---|---|---|
| 12 metros | 120 metros | 150 metros | 72m3/hora |

**Poço RP02**

| Nível Estático | Nível Dinâmico | Profundidade | Vazão |
|---|---|---|---|
| 12 metros | 120 metros | 150 metros | 72m3/hora |

**Poço RP03**

| Nível Estático | Nível Dinâmico | Profundidade | Vazão |
|---|---|---|---|
| 0,60 metros | 80 metros | 150 metros | 108m3/hora |

**Situação e Limites**: o sistema será composto por 3 poços artesianos cada poço com sua linha independente sendo três adutoras do PR1 com extensão de 614,48 metros diâmetro DN 150mm, PR2 com extensão de 543 metros, diâmetro DN 150mm e o PR3 extensão 447,39 metros DN 200mm.

As adutoras serão executadas com profundidade média de 1 metro e largura de 0,80 metros passando no terço da alameda Arrozal do bairro Prive Elias, neste município.

**Art. 2º -** Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriação de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.
**Art. 3º - A SANEAGO GOIÁS S.A.**, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.
**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**
**- Prefeito Municipal-**

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
- Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**2D917A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 750/24.**

**DECRETO Nº 750/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. MILIAN MARIA DE JESUS SILVA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Proteção Social Básica, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/06/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**14A82187

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 754/24.**

**DECRETO Nº 754/24. DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre retificação do Decreto nº 737, de 05 de junho de 2024, alterando parcialmente o Anexo I e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** erro material no dia do sorteio de pontos para novatos;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica retificado parcialmente o Anexo I do Decreto nº 737/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**
**Cronograma de Inscrição**

| Data | Público |
|---|---|
| Até dia 07/06/2024 | Prazo aberto para protocolo de processos referentes a impugnação de pontos relocados pelo veterano, no ano de 2023, conforme previsto no Decreto nº 505/2023. |
| 10 de junho | **Veteranos –** Desfile dos Carreiros será atendido de forma presencial e por ordem de chegada.<br>Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.<br>Local: Centro Administrativo situado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Jardim Salvador.<br>Canais digitais: através do e-mail romaria@trindade.go.gov.br e WhatsApp: (62) 35067203. Atenção será apenas recebidas e consideradas mensagens recebidas até as 17:00 horas da data estipulada.<br>Data de vencimento: 11/06/2024. |
| 10 e 11 de junho | Veteranos - Praça da Prefeitura, Prédio da Prefeitura, Av. Manoel Monteiro, Praça da Cadeia, Castelinho, Av. Dom Pedro II, Assentamento.<br>Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.<br>Local: Centro Administrativo situado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Jardim Salvador.<br>Canais digitais: através do e-mail romaria@trindade.go.gov.br e WhatsApp: (62) 35067203. Atenção será apenas recebidas e consideradas mensagens recebidas até as 17:00 horas da data estipulada.<br>Data de vencimento: 11/06/2024. |
| 13 de junho | Novatos – Recebimento da FIC das 08:00 horas às 12:00 horas do dia 13/06/2024 e o sorteio as 14:00 horas (Presencial com todos os inscritos). Data de vencimento da Guia 14/06/2024. Os pontos disponibilizados serão conforme dispensa pelos veteranos nos dias anteriores. A partir do dia 17/06/2024 os pontos que não foram locados no dia 13/06/2024 poderão ser locados.<br>Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.<br>Local: Centro Administrativo situado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Jardim Salvador. |
| | Cadastro de Ambulantes do Município de Trindade. |
| 19 de junho | Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.<br>Local: Centro Administrativo situado na Avenida Raimundo de Aquino n º 420, Jardim Salvador.<br>Documentos necessários: comprovante de endereço e documentos pessoais. |
| A partir do dia 21 de junho | Cadastro de Ambulantes Geral.<br>Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas. 21/06/2024;<br>Local: Centro Administrativo situado na Avenida Raimundo de Aquino n º 420, Jardim Salvador.<br>Documentos necessários: comprovante de endereço e documentos pessoais.<br>A PARTIR DO DIA 24/6/2024;<br>Local: Praça da Prefeitura nº 330, Centro. |
| A partir de 26 de junho | Início da liberação de Autorizações de Feira Romaria 2024 para Ponto Particular, munido dos documentos pessoais e documentos do ponto.<br>Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.<br>Local: Praça da Prefeitura nº 330, Centro. |
| 10/07/2024 | Retirada das Barracas. |

**Art. 2° -** Ficam ratificados e permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº 737/2024.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**376A6764

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **3307/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **49.961.669/0001-39,** vencedora do seguinte item: **08, 21, 31, 32 e 41,** perfazendo o valor de **R$ 105.185,00; COMERCIAL MONTEIRO LTDA** inscrita no CNPJ n° **24.240.240/0001-21,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39 e 40 ,** perfazendo o valor de **R$ R$ 2.503.992,00; SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n° **03.818.333/0001-10,** vencedora dos seguintes itens**: 12**, **29, 30, 33 e 34** perfazendo o valor de **R$ R$ 141.560,00; VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **28.209.943/0001-48,** vencedora dos seguintes itens: **25 e 35,** perfazendo o valor de **R$ 22.593,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

**TRINDADE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

***JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**D098E787

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 743/24**

**DECRETO Nº 743/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 07/06/2024.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**F347CC50

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 742/24**

**DECRETO Nº 742/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. RAFAEL GOMES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 07/06/2024.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**47735838

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 741/24**

**DECRETO Nº 741/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr. (a) QUESIA NUNES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/06/2024.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal--

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**05A85562

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 740/24**

**DECRETO Nº 740/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr. (a) THAYNARA CRISTINA PEREIRA DE JESUS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/06/2024.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.
**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**1F2E2D62

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 739/24**

**DECRETO Nº 739/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr. (a) GERCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a partir de 07/06/2024.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**89E8B66D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 738/24**

**DECRETO Nº 738/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr. (a) MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA AGUIAR**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 07/06/2024.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal--

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**761461FF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 733/24.**

**DECRETO Nº 733/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000007490/2023,** para a aprovação do **Desmembramento** de Uma Chácara de n. 05, situada na Avenida Rondônia e fundo para o Córrego Bruacas, no loteamento denominado "VILA JARDIM SALVADOR", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 3.266.

***CONSIDERANDO*** que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MARIA MATOS DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 414.664.971-49, **DIVAN FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 764.737.751-53 e **DERVILLE FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 510.523.691-20 requerem o desmembramento de Uma Chácara de n. 05, situada na Avenida Rondônia e fundo para o Córrego Bruacas, no loteamento denominado "VILA JARDIM SALVADOR", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 3.266.

***CONSIDERANDO*** que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

***CONSIDERANDO*** o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA DE USO MISTO – ZUM e ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I - ZPA I".

***CONSIDERANDO*** que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

***CONSIDERANDO*** que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

***CONSIDERANDO*** o Parecer Técnico nº 009/2024 e Parecer nº 069-2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico 22/2024 que opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

***CONSIDERANDO*** que à Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitiu parecer quanto ao impacto ambiental do parcelamento pretendido e, manifestou favoravelmente ao desmembramento pretendido, desde que atendido as seguintes condições pelos proprietários:

a) Sejam preservados os 30 metros de APP na margem do Córrego Bruacas;

b) Não sejam construídos muros ou vedações nesta área, inclusive proibindo a construção de áreas de lazer, etc;

c) Não haja plantio de mandioca, milho e etc., nesta área de APP;

d) A recuperação e preservação da área é de responsabilidade dos proprietários;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de Uma Chácara de n. 05, situada na Avenida Rondônia e fundo para o Córrego Bruacas, no loteamento denominado "VILA JARDIM SALVADOR", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 3.266.

**Art. 2º - Da operação** de **DESMEMBRAMENTO surgirão 03 (três) áreas, sendo Chácara 05, com área de 1.783,05m², Chácara 5A, com área de 891,525m² e Chácara 5B, com área de 891,525m²conforme memorial descritivo juntado ao feito,** devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3º -** Devem ser averbadas as seguintes condições: a) Sejam preservados os 30 metros de APP na margem do Córrego Bruacas; b) Não sejam construídos muros ou vedações nesta área, inclusive proibindo a construção de áreas de lazer, dentre outras; c) Não haja plantio de mandioca, milho e afins nesta área de APP; d) A recuperação e preservação da área é de responsabilidade dos proprietários;

**Art. 4º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 5º -** As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "ZONA DE USO MISTO – ZUM e ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I - ZPA I" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

**Art. 6º -** A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

**Art. 7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
- Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**13FB5F68

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 746/24.**

**DECRETO Nº 746/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. ANTONIO IVANILDO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28/05/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C76518DA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 749/24.**

**DECRETO Nº 749/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. ANDRE LUIZ MONTEIRO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01/06/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**894D546E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 745/24.**

**DECRETO Nº 745/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE PREV, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO GOIÁS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** o que dispõem as Portarias nº. 519/MPS, de 24/08/11 e nº 9.907, de 14/04/2020, e conforme art. 69 da Lei Complementar nº061/2023, de 04/10/2023;

**Considerando** o Ofício nº188/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, datado em 05/06/2024, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Trindade – TRINDADE PREV.

**Art. 2º -** O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos com vínculo à Prefeitura Municipal de Trindade, a saber:
**I -** Diretor Presidente do Comitê: CARLOS JOSE DOMINGUES;

**II -** Diretor Financeiro do Comitê: WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA;

**III -** Diretor Secretário do Comitê: ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ;

**Art. 3º -** O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02/04/2024, devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

**Art. 4º -** Ao Comitê de Investimentos compete:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Indiara;

IV – avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

**Art. 5° -** O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

**Art. 6º -** As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

**Art. 7° -** Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

**Art. 8° -** Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

**Art. 9º -** As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

**Art. 10 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**., aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**C49C7057

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 747/24.**

**DECRETO Nº 747/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. ANA MARIA CARVALHO LUZ OLIVEIRA**, cargo em comissão de Diretor de Apoio Logístico, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05/06/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C1BD33E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 748/24.**

**DECRETO Nº 748/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. JESSE NATHANAEL BORGES LOPES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 21/05/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**0BD0CD43

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 127/24.**

**PORTARIA Nº 127/24. DE, 04 DE JUNHO DE 2024.**

*"Interrompe licença de interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de desistência constante do processo nº 12083/2024,

***CONSIDERANDO*** o Parecer nº 410/2024 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido, por esse ato,

R E S O L V E:

**I -** Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 157/22, de 22.08.2022 ao servidor **ANDRE LUIS PESSOA DIAS,** Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retorno a partir de 24.06.2024.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**04990372

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 752/24.**

**DECRETO Nº 752/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. VIVIANE PAULINA DE MORAES OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10.06.2024.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**BE33A841

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 751/24.**

**DECRETO Nº 751/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. SINAIR GONÇALVES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 10.06.2024.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**6D921CFC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 234/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.370.452/0001-81, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** | **10/06/2024 A 12/06/2024** |
| **JULGAMENTO** | **Menor de Preço por item** |
| **LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA** | **Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | **compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.** |

**DO OBJETO**

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROAS DE MEMORIAL (COROA DE FLORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

**DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 234/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

**Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;**
**Cadastro no CNPJ;**
**Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;**
**Certidão negativa Estadual;**
**Certidão negativa Municipal;**
**Certidão negativa Trabalhista;**
**Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
**Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 07 de junho de 2024.

***WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA***
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**3F37DB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 694/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 694/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 299/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 29 de abril de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição a servidora **MAYANNA MARCELLE NEGRAO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**AE82841A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 693/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 693/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 299/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 29 de abril de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição a servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8841F121

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 690/2024 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 690/2024 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – ELAINE FERREIRA MEDEIROS GONÇALVES**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2650/2023, a partir de 26.05.2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**D11DA69F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 691/2024 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 691/2024 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – MARIA ALICE MOREIRA GUIMARÃES**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1314/2024, a partir de 28.05.2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**6C086D21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 692/2024 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 692/2024 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – VALTER JOSE ALVES**, investido (a) no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao tempo de efetivo exercício de 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia , conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4211/2023, a partir de 26.05.2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**4670C6C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 158/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** | **10/06/2024 A 12/06/2024** |
| **JULGAMENTO** | **Menor de Preço por item** |
| **LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA** | **Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | **compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.** |

**DO OBJETO**

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.
**DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 158/2024.**
A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

**Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;**
**Cadastro no CNPJ;**
**Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;**
**Certidão negativa Estadual;**
**Certidão negativa Municipal;**
**Certidão negativa Trabalhista;**
**Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
**Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 07 de junho de 2024.

***WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA***
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor de Compras

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**1A693ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
| **N° contrato/aditivo:** | CONTRATO Nº 814/2024 |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Contratado (a):** | **ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.352.030/0001-18.** |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE TRINDADE -GO |
| **Prazo de Vigência:** | DE 22/04/2024 A 22/09/2024, NÃO PODENDO SER PRORROGADO. |
| **Dotação Orçamentária:** | 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.40.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE. |
| **Data da assinatura:** | 22/04/2024 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**88B1415E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO NOVA IGUAÇU**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 366, DE 03 DE JUNHO 2024**

**DECRETO Nº 366, DE 03 DE JUNHO 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS – ESTADO DE GOIÁS.

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás/Go, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado de Goiás, e Constituição Federal de 1988, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “e” e “h”, § 3º todos do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em promover melhoramento do espaço para execução de obras do cemitério público municipal, extensão do atual cemitério público municipal;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do mencionado objetivo, face à localização, já que é área limítrofe com a área Urbana do Município, ou seja, expansão da área destinada a realização da expansão do Cemitério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá que sejam atendidos com maior presteza, eficiência, segurança, higiene e comodidade para a comunidade local;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada, será utilizada, integralmente para atender a necessidade de ampliação do cemitério público do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse social da comunidade local.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma gleba de terras, com área de 12.100,00 m2 (doze mil e cem metros quadrados), correspondente a 1,21 ha do Imóvel Rural Fazenda Genipapo, registrado sob a Matrícula n. 174, do CRI de Nova Iguaçu de Goiás/GO, com a seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice FUVO-M-0832, de coordenadas (Longitude: -49°24'24,805", Latitude: -14°17'02,183" e Altitude: 366,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA GENIPAPO, cadastrado no INCRA sob nº 926.060.011.258-3, Matrícula nº 175, CNS: 14.735-5, Registrado no Registro de Imóveis de Nova Iguaçu de Goiás, de propriedade de WALTER NUNES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°35' e 75,00 m até o vértice FUVO-M-0855, (Longitude: -49°24'22,303", Latitude: -14°17'02,208" e Altitude: 366,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA RAIZAMA , cadastrado no INCRA sob nº 9260600112583, com o código de certificação nº 990b6580-d54a-4a51-91ff-61d14473fd34 e perímetro de 19.168,89 m, Matrícula nº 174, CNS: 14.735-5, Registrado no Registro de Imóveis de Nova Iguaçu de Goiás, de propriedade de WALTER NUNES DE SOUZA, e NIZE DE SOUZA TOLEDO, e NILDE NUNES RIBEIRO, e VALDIR NUNES DE SOUZA, e WANDER NUNES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17' e 77,98 m até o vértice FUVO-M-0854, (Longitude: -49°24'22,271", Latitude: -14°17'04,745" e Altitude: 366,56 m); 270°42' e 226,17 m até o vértice FUVO-M-0853, (Longitude: -49°24'29,816", Latitude: -14°17'04,655" e Altitude: 366,12 m); 00°12' e 41,06 m até o vértice FUVO-M-0830, (Longitude: -49°24'29,811", Latitude: -14°17'03,319" e Altitude: 366,12 m); Muro; deste, segue confrontando com CEMITERIO MUNICIPAL, Matrícula nº 934, CNS: 14.735-5, Registrado no Registro de Imóveis de Nova Iguaçu de Goiás, de propriedade de MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°26' e 149,69 m até o vértice FUVO-M-0831, (Longitude: -49°24'24,817", Latitude: -14°17'03,356" e Altitude: 366,56 m); 00°34' e 36,06 m até o vértice FUVO-M-0832, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, sendo que desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, tendo em vista a inexistência hoje no município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.122.0458.1023.4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.

**Art. 5º -** Fica, ainda, A Secretária Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

**Parágrafo Único** - O valor total da indenização será de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu de Goiás (GO), 03 de junho de 2024.

***JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goias

***JONY LUCIO DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

***LETICIA MARIA VIEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Romes Ribeiro de Freitas
**Código Identificador:**58A17FD6

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 27 de junho de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Futura e Eventual contratação de empresa para execução de serviços de auto elétrica, nos veículos que compõe a frota municipal, com prestação parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 07 de junho de 2024.

***ROSEMERE SILVA MENDES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walquiria Reis de Lima
**Código Identificador:**912DAE8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **14h00min do dia 27 de junho de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Futura e Eventual contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem e pintura, nos veículos que compõe a frota municipal, com prestação parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 07 de junho de 2024.

***ROSEMERE SILVA MENDES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walquiria Reis de Lima
**Código Identificador:**DFDDBA73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 28 de junho de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Futura e Eventual contratação de empresa para execução de serviços de torno e solda, nos veículos que compõe a frota municipal, com prestação parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 07 de junho de 2024.

***ROSEMERE SILVA MENDES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walquiria Reis de Lima
**Código Identificador:**CEF55D80

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e

equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a
aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção diversos,
atendendo as necessidades do departamento de obras da Secretaria
Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Termo de Referência. DATA: 21 (vinte e um) de junho de
2024, HORÁRIO: às 09h00min, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a
íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites"
www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo
sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br.
Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 07 de junho de 2024.

***GLENEA DE BRITO COSTA,***
Diretora de Licitação.

**Publicado por:**
Janaina Rosa de Souza
**Código Identificador:**CE5FDB9E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **TAXAS DIVERSAS**, do exercício financeiro de 2019 a 2024, processos administrativos n° 240/2024, 292/2024, 953/2024, 1071/2024, 1120/2024, 1270/2024, 1308/2024, 1432/2024, 1514/2024, 1522/2024, 1525/2024, 1541/2024, 1615/2024, 1648/2024, 1659/2024, 1780/2024, 2965/2024, 3653/2024, 4190/2024, 3317/2024, 3538/2024, 2920/2024, 1992/2024 a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria) e Fiscalização, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar à apresentação das documentações. Caso não seja feito o que foi solicitado a importância dentro do prazo mencionado, além de ensejar embaraço fiscal, com penalidades previstas no artigo 334, inciso V, do Código Tributário Municipal, incorrerá em crime contra a Ordem Tributária previsto no artigo 1° da Lei 8.137/1990, sem prejuízo de outras sanções e consequentemente a lavratura do Termo de Arbitramento, determinado no artigo 261, da Lei 006/2014 – Código Tributário Municipal.

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2024**

| N° | Processo | Contribuinte | Natureza do Débito |
|---|---|---|---|
| 01 | 240/2024 | Luzimara de Oliveira Mendes | ITU/ Iluminação Pública |
| 02 | 292/2024 | Thais Cleide Silva | ISSQN/ Taxa de licença e funcionamento |
| 03 | 953/2024 | Loroisio Ferreira de Paulo – Espólio | Auto de infração |
| 04 | 1071/2024 | Leandro Alves de Fontes | Auto de infração |
| 05 | 1120/2024 | M.M.S Negócios Inteligentes Eireli | Auto de infração |
| 06 | 1270/2024 | Ranieli da Costa Freire | Auto de infração |
| 07 | 1308/2024 | Mizan da Silva Lima | Auto de infração |
| 08 | 1432/2024 | Anselmo Araújo Leite | Auto de infração |
| 09 | 1432/2024 | Francisco Almeida de Lira Júnior | Auto de infração |
| 10 | 1514/2024 | João Henrique Lino de Freitas | Auto de infração |
| 11 | 1522/2024 | Residencial Oasis Ltda SPE | Auto de infração |
| 12 | 1525/2024 | Jocimar Candido de Souza | Auto de infração |
| 13 | 1541/2024 | Itamar da Silva Limas – Espólio | Auto de infração |
| 14 | 1615/2024 | JPJ Agropecuária Ltda | Auto de infração |
| 15 | 1648/2024 | Marcos Alexandre Alves | Auto de infração |
| 16 | 1659/2024 | Andreia Aguiar da Silva | Auto de infração |
| 17 | 1780/2024 | Paulo Cezar Ferreira | Auto de infração |
| 18 | 2965/2024 | Centro Go Representações e Comércio de alimentos Ltda | Taxa de licença e funcionamento |
| 19 | 3653/2024 | SP Log Transportes e Encomendas Ltda | Taxa de licença e funcionamento |
| 20 | 4190/2024 | Wesley Campos de Ataides | ITU/ Iluminação Pública |
| 21 | 3317/2024 | Brasil Telecom S/A | Auto de infração |
| 22 | 3538/2024 | José de Moura Holanda | Auto de infração |
| 23 | 2920/2024 | Jordan Ribeiro Guimarães | Auto de infração |
| 24 | 1992/2024 | Empresa Brasil de Imóveis Ltda | Auto de Infração |

***ELOIZA SOUZA SOARES***
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**BCA69F95

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

| RESULTADO FINAL | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 301 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 3020 | EZEQUIEL GUEDES REGO | 24 | 18 | 10 | 21 | - | 73 | 1º | Classificado | Classificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 950 | BRUNA FARIAS CARDOSO TAVARES | 24 | 18 | 10 | 18 | 1 | 71 | 2º | Classificado | Excedente |
| 350 | THIAGO FRANCISCO DE JESUS | 24 | 16 | 16 | 15 | - | 71 | 3º | Classificado | Excedente |
| 1560 | CELSO SIMIONI NETO | 24 | 20 | 10 | 12 | - | 66 | 4º | Classificado | Excedente |
| 320 | FABRICIA SOUZA DE AMORIM | 15 | 20 | 8 | 21 | 1 | 65 | 5º | Classificado | Excedente |
| 2060 | CLAUDIRENE OLIVEIRA MATOS LIMA | 15 | 12 | 12 | 24 | - | 63 | 6º | Classificado | Excedente |
| 170 | ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA VILAS BOAS | 15 | 14 | 12 | 21 | 1 | 63 | 7º | Classificado | Excedente |
| 1000 | QUEILA ALVES DUARTE | 21 | 8 | 12 | 15 | - | 56 | 8º | Classificado | Excedente |
| 3720 | PAULO RICARDO OLIVEIRA CARDOSO | 15 | 18 | 6 | 15 | - | 54 | 9º | Classificado | Excedente |
| 3410 | ITAMAR ROSA DA SILVA | 18 | 14 | 8 | 12 | - | 52 | 10º | Classificado | Excedente |
| 850 | VANEIDE SOUZA SALES | 24 | 10 | 8 | 9 | - | 51 | 11º | Classificado | Excedente |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 302 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 3140 | PEDRO IVO MAREGA DA SILVA OLIVEIRA | 27 | 18 | 12 | 21 | 2 | 80 | 1º | Classificado | Classificado |
| 2250 | JUBICLEIA ALVES BARROS | 27 | 18 | 14 | 18 | - | 77 | 2º | Classificado | Excedente |
| 3820 | VAGNO ALVES DE JESUS | 18 | 16 | 8 | 18 | - | 60 | 3º | Classificado | Excedente |
| 1300 | ROCIMAR MARIANA DE MOURA | 27 | 16 | 2 | 12 | - | 57 | 4º | Classificado | Excedente |
| 2150 | MARIA ABADIA PEREIRA LIMA | 21 | 6 | 10 | 18 | - | 55 | 5º | Classificado | Excedente |
| 540 | BRUNO FERREIRA SANTOS | 15 | 8 | 14 | 18 | - | 55 | 6º | Classificado | Excedente |
| 1060 | JANE KELI COSTA SILVA MORAES | 27 | 12 | 4 | 12 | - | 55 | 7º | Classificado | Excedente |
| 2620 | GUILHERME RODRIGUES PERES | 12 | 18 | 12 | 12 | - | 54 | 8º | Classificado | Excedente |
| 1330 | AMANDA ROSA DA CONCEIÇÃO | 21 | 6 | 10 | 15 | - | 52 | 9º | Classificado | Excedente |
| 3260 | BRUNA DOS SANTOS DOURADO | 18 | 10 | 12 | 12 | - | 52 | 10º | Classificado | Excedente |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 303 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 310 | EDEYS DAYANA GOMES LOPES MATOS | 27 | 16 | 12 | 21 | 1 | 77 | 1º | Classificado | Classificado |
| 3430 | GABRIEL DUTRA DA SILVA | 24 | 16 | 16 | 15 | - | 71 | 2º | Classificado | Excedente |
| 470 | KENIA GONDIM DE FREITAS | 24 | 6 | 12 | 27 | - | 69 | 3º | Classificado | Excedente |
| 1310 | PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA | 24 | 10 | 12 | 21 | 2 | 69 | 4º | Classificado | Excedente |
| 2010 | PABLO MIRANDA DE JESUS | 27 | 18 | 8 | 12 | - | 65 | 5º | Classificado | Excedente |
| 3580 | KEILA DE OLIVEIRA SOBRINHO ALVES | 24 | 16 | 8 | 15 | - | 63 | 6º | Classificado | Excedente |
| 3620 | LARYSSA CAROLAYNE GALVÃO FERREIRA | 24 | 18 | 4 | 15 | - | 61 | 7º | Classificado | Excedente |
| 3560 | LUCAS GOMES RODRIGUES | 15 | 14 | 12 | 18 | - | 59 | 8º | Classificado | Excedente |
| 2510 | FATIMA CINTIA FARIA CARDOSO | 21 | 14 | 8 | 15 | 1 | 59 | 9º | Classificado | Excedente |
| 4490 | LARISSA GOMES SANTANA | 21 | 16 | 10 | 12 | - | 59 | 10º | Classificado | Excedente |
| 3890 | FELLYPE HAIMMAR BARBOSA DOS SANTOS | 21 | 20 | 10 | 6 | - | 57 | 11º | Classificado | Excedente |
| 4580 | ANDRESSA SILVA LIMA | 18 | 14 | 6 | 18 | - | 56 | 12º | Classificado | Excedente |
| 4060 | NASCILENE DE ALMEIDA FREITAS FARIA | 21 | 12 | 10 | 12 | - | 55 | 13º | Classificado | Excedente |
| 340 | DAYANE DE ANDRADE BATISTA | 24 | 6 | 6 | 18 | - | 54 | 14º | Classificado | Excedente |
| 760 | MARYANNA CHAGAS ALVES OLIVEIRA | 18 | 8 | 6 | 21 | - | 53 | 15º | Classificado | Excedente |
| 550 | VALDEMIR MOREIRA NEVES | 24 | 4 | 6 | 18 | - | 52 | 16º | Classificado | Excedente |
| 2860 | NAIR PEREIRA DA SILVA COSTA | 15 | 12 | 8 | 15 | - | 50 | 17º | Classificado | Excedente |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 304 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 3760 | REGINALDO RIBEIRO LOPES | 18 | 18 | 10 | 15 | - | 61 | 1º | Classificado | Classificado |
| 3690 | LUCIANA COSTA RIBEIRO | 15 | 16 | 8 | 21 | - | 60 | 2º | Classificado | Excedente |
| 1620 | RENATA CASTRO CARVALHO | 24 | 8 | 8 | 15 | 1 | 56 | 3º | Classificado | Excedente |
| 2640 | THAYANE PAULINO ROSA DA SILVA | 18 | 14 | 12 | 12 | - | 56 | 4º | Classificado | Excedente |
| 1010 | RAYMORA SALES LOPES | 18 | 14 | 10 | 12 | - | 54 | 5º | Classificado | Excedente |
| 1020 | GISELE MIRANDA VIANA | 12 | 8 | 14 | 18 | - | 52 | 6º | Classificado | Excedente |
| 1130 | SARA SALES VARGAS | 21 | 16 | 6 | 9 | - | 52 | 7º | Classificado | Excedente |
| 1970 | CARITA GARCIA SANTANA | 15 | 14 | 6 | 15 | - | 50 | 8º | Classificado | Excedente |
| 120 | ROZANA MATIAS DE SOUZA | 24 | 8 | 6 | 12 | - | 50 | 9º | Classificado | Excedente |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 305 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 4650 | VITOR HUGO GOMES DA SILVA | 24 | 20 | 14 | 21 | - | 79 | 1º | Classificado | Classificado |
| 570 | PATRICIA NUNES DA SILVA MARTINS | 27 | 14 | 8 | 24 | 2 | 75 | 2º | Classificado | Excedente |
| 3150 | LUSICLEIDE RODRIGUES CARVALHO | 21 | 10 | 8 | 18 | 1 | 58 | 3º | Classificado | Excedente |
| 3460 | LARA RAQUEL LEITE DE SALES PARRIÃO | 18 | 12 | 4 | 21 | - | 55 | 4º | Classificado | Excedente |
| 2030 | GABRIEL RENATO GONÇALVES ARAUJO | 21 | 16 | 8 | 9 | - | 54 | 5º | Classificado | Excedente |
| 900 | THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS LIMA | 12 | 16 | 10 | 12 | - | 50 | 6º | Classificado | Excedente |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 306 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 200 | LORENA DAIANY RIBEIRO MARTINS | 24 | 16 | 10 | 21 | 1 | 72 | 1º | Classificado | Classificado |
| 920 | CRISTIANO PAES ALMEIDA | 18 | 16 | 14 | 18 | - | 66 | 2º | Classificado | Excedente |
| 1340 | PEDRO DE ALMEIDA MELLO | 18 | 16 | 6 | 21 | 1 | 62 | 3º | Classificado | Excedente |
| 2610 | VILMA FERREIRA DA SILVA SOUZA | 24 | 6 | 8 | 21 | 1 | 60 | 4º | Classificado | Excedente |
| 4160 | RAFAEL DA SILVA LORENA | 9 | 20 | 12 | 18 | - | 59 | 5º | Classificado | Excedente |
| 1220 | LARISSA FERREIRA AVELINO DOS SANTOS | 15 | 16 | 6 | 18 | - | 55 | 6º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3330 | SANDRO ALBERTO MARTINS MENDES | 9 | 14 | 12 | 18 | - | 53 | 7º | Classificado | Excedente |
| 2890 | JULIANA DE SOUZA MACEDO | 18 | 12 | 8 | 15 | - | 53 | 8º | Classificado | Excedente |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 307 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | RESULTADO |
| 480 | FRANCIELLE FERREIRA MORAES | 24 | 20 | 10 | 15 | - | 69 | 1º | Classificado | Classificado |
| 710 | RENATA MONTEIRO DA SILVA | 24 | 12 | 10 | 12 | - | 58 | 2º | Classificado | Excedente |
| 670 | KAREN ABADIA DOS SANTOS BARROS | 15 | 6 | 8 | 21 | 1 | 51 | 3º | Classificado | Excedente |
| 4780 | RAFAEL BESERRA DE OLIVEIRA | 21 | 12 | 8 | 9 | - | 50 | 4º | Classificado | Excedente |

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**21ED2B42

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
## RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

| RECURSO | INSCRIÇÃO | VAGA | SITUAÇÃO | DETALHES | RESPOSTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 350 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 301 - ARAGARÇAS | IMPROCEDENTE | Recurso resultado classificatório preliminar.<br>Requer-se à respeitada banca a revisão da nota atribuída aos quesitos abaixo identificados e reclassificação conforme as justificativas a seguir.<br>Recurso alínea ( ‘a’ ‘b’ ‘c’ )<br><br>a’ - Conforme o edital previsto no processo seletivo 001/2024 Prefeitura Municipal de Aragarças,<br>1.1.1. O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o no41.424.264/0001-50 e compreenderá: 1 a etapa - provas escritas e objetivas de caráter eliminatório e classificatório<br>O ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS, não cita nada sobre prova de título, como somatória para a classificação.<br><br>b’ - JÁ NO ITEM 7,1 CITA:<br>“ A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas ” Dessa forma, solicito a correção da classificação do quadro:<br>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 301 – ARAGARÇAS<br>A candidata 0000950 BRUNA FARIAS CARDOSO TAVARES, obteve 70 pontos na prova objetiva e 1 ponto TIT, sendo sua pontuação final de 71 pontos ( 2*colocada), a mesma pontuação do candidato 0000350 THIAGO FRANCISCO DE JESUS 71 pontos (3* colocado). Requer a reclassificação.<br>Ademais, no item7.4 cita os critérios de desempate, sendo o primeiro critério de desempate o inciso ( a<br>), a idade. desse modo, requer a alteração da classificação.<br>c’ – Ressalto, ainda, que no ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não dispõem de prazo para recurso do TITULO. Sendo assim, solicito que seja avaliado o ( titulo ) em arquivo anexo, para somatória da nota.<br>Ante o exposto, certo de que serei atendido, solicito à idônea banca a elevação da pontuação da prova de em tela para um patamar mais justo.<br><br>Nestes termos, pede deferimento Sem mais, antecipo agradecimento. | Recurso Improcedente: O item 7.1 do Edital de Processo Seletivo – Edital Complementar 001, e claro quanto ao somatório da pontuação das provas objetivas e de títulos: “7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e de títulos”. Portanto o resultado está correto ao realizar a somatória. O Edital encontra-se disponível no link: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/41/concursos/254/anexos/c0tpkIsJt8F6xpP5tudHlROYW0zYh2twEbFqFTNE .pdf. Quanto aos critérios de desempate, está previsto no item 7.4 do Edital Normativo: 7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que: a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa; d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática; e) Maior pontuação na Prova Objetiva de Noções de Informática; f) Maior pontuação na Prova de Títulos; g) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos. h) Sorteio. Portanto o primeiro critério de desempate é idade superior a 60 anos, que neste caso nenhum candidato possui. A Candidata 950 (Nascimento: 15/10/1992) e o candidato: 350 (Nascimento: 13/01/1985). Neste caso nenhum candidato tinha o requisito da alínea a. Partindo para o segundo item “b” Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; Neste caso a candidata 950 obteve 18 pontos e o candidato 350 obteve 15 pontos.<br>Portanto o resultado classificatório está correto, conforme dispõe o Edital Normativo. Por fim toda etapa publicada foi dado o devido direito aos candidatos para recursos sobre a divulgação dos resultados, tanto que o candidato o fez.<br>Quanto ao título apresentado pelo candidato o mesmo o fez na data de 05/06/2024, fora do prazo previsto no Edital - 5.4.2. A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site https://www.www.w2consultores.com.br. com.br, por meio de login e senha do candidato no período de 00h00min do 16/04/2024 até as 23:59h do dia 20/05/2024. |

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**AB9C319C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 162/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 162/2024,** que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.”**

**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | HOMOC. RODA (GOL/ 1.0 8/16V 97/08 28X28) | 1 | R$ 222,00 | R$ 222,00 |
| 2 | ELETROV. (GOL 1.0/1.6/1.8 99/... C/AR 6 PAS) | 1 | R$ 598,00 | R$ 598,00 |
| 3 | RADIADOR (GOL/PARATI 1.0 8/16V 97/2008) | 1 | R$ 575,00 | R$ 575,00 |
| 4 | ROLAM. RODA DT. (GOL/MONZA/FIESTA) | 2 | R$ 104,00 | R$ 208,00 |
| 5 | MANETA EXT DIANT GOL 95 | 1 | R$ 88,00 | R$ 88,00 |
| 6 | PALHETA (GOL/PAR.GIII/GIV/FOCUS) | 1 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 7 | GRAXA ROLAMENTO (500 G MARFAK) | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 8 | RETROVISOR EXT (GOL G3 4PT L/E (R707) | 1 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 2.196,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**B6A6457E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 160/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 160/2024,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada - Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JUNTA MOTOR C/RET. (UNO/PAILO/SIENA) | 1 | R$ 503,00 | R$ 503,00 |
| 2 | VIRABREQUIM (FIRE 1.0) | 1 | R$ 1.293,00 | R$ 1.293,00 |
| 3 | PISTÃO C/ANEL (UNO/PAILO 1.0 8V 04/10) | 4 | R$ 240,00 | R$ 960,00 |
| 4 | BRONZINA BIELA (UNO/PAILO/SIENA 1.0 8V) | 1 | R$ 228,00 | R$ 228,00 |
| 5 | BRONZINA MANCAL (FIRE 1.0/13) | 1 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 6 | BOMBA DAGUA (UNO/PAILO/SIENA FIRE) | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 7 | BOMBA OLEO (UNO/PAILO FIRE 8V E FIRE) | 1 | R$ 595,00 | R$ 595,00 |
| 8 | TUBO REFRIG. (PAILO/STRADA/SIENA FIRE) | 1 | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 9 | SELO BLOCO (UNO/PAILO/STRADA FIRE) | 7 | R$ 18,00 | R$ 126,00 |
| 10 | TAMPÃO BLOCO (UNO/PALIO/STRADA FIRE) | 2 | R$ 53,00 | R$ 106,00 |
| 11 | KIT DISTR. (FIRE 1.0 8V) | 1 | R$ 145,00 | R$ 145,00 |
| 12 | VELA IGNICÃO (PAILO/UNO 1.0 EVO 2010) | 4 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 13 | CABO VELA (PAILO 1.4/1.0 UNO 03/ FLEX) | 1 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 14 | COLA SILICONE (EURING PRETO) | 1 | R$ 56,00 | R$ 56,00 |
| 15 | RET. TRAS. VIRAB (UNO/PAILO FIRE 1.0/3) | 1 | R$ 219,00 | R$ 219,00 |
| 16 | FILTRO OLEO (UNO/PAILO/SIENA FIRE 8/16) | 1 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 17 | OLEO MOTOR (5 W 30 SL SELENIA) | 3 | R$ 42,00 | R$ 126,00 |
| 18 | TUBO SUCÇÃO (UNO/PAILO FIRE 8V) | 1 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 19 | VALV. TERM. (PAILO FIRE 8/16V) | 1 | R$ 125,00 | R$ 125,00 |
| 20 | COXIM MOTOR DT. (UNO/SIENA FIRE 2001) | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 21 | CORREIA DH. (PAILO/SIENA/STRADA) | 1 | R$ 48,00 | R$ 48,00 |
| 22 | CORREIA POLY-V (PAILO/SIENA 1.0 1.3 | 1 | R$ 58,00 | R$ 58,00 |
| 23 | ROLAM. ALT. (UNO/LINE/PAILO/PUNTO) | 1 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 24 | ORIGUE BOBINA (UNO/PALIO FIRE) | 1 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 25 | MAG. FILTRO AR (PALIO/SIENA/STRADA) | 1 | R$ 92,00 | R$ 92,00 |
| 26 | ADITIVO RAD. (ROSA DELPHI) | 2 | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 27 | ÁGUA DESMINERALIZADA P/RAD E | 2 | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 28 | FILTO AR (PAILO/SIENA/STRADA) | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 5.824,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.824,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**208D40FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 160/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA RCN2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada - Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JUNTA MOTOR C/RET. (UNO/PAILO/SIENA) | 1 | R$ 503,00 | R$ 503,00 |
| 2 | VIRABREQUIM (FIRE 1.0) | 1 | R$ 1.293,00 | R$ 1.293,00 |
| 3 | PISTÃO C/ANEL (UNO/PAILO 1.0 8V 04/10) | 4 | R$ 240,00 | R$ 960,00 |
| 4 | BRONZINA BIELA (UNO/PAILO/SIENA 1.0 8V) | 1 | R$ 228,00 | R$ 228,00 |
| 5 | BRONZINA MANCAL (FIRE 1.0/13) | 1 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 6 | BOMBA DAGUA (UNO/PAILO/SIENA FIRE) | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 7 | BOMBA OLEO (UNO/PAILO FIRE 8V E FIRE) | 1 | R$ 595,00 | R$ 595,00 |
| 8 | TUBO REFRIG. (PAILO/STRADA/SIENA FIRE) | 1 | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 9 | SELO BLOCO (UNO/PAILO/STRADA FIRE) | 7 | R$ 18,00 | R$ 126,00 |
| 10 | TAMPÃO BLOCO (UNO/PALIO/STRADA FIRE) | 2 | R$ 53,00 | R$ 106,00 |
| 11 | KIT DISTR. (FIRE 1.0 8V) | 1 | R$ 145,00 | R$ 145,00 |
| 12 | VELA IGNICÃO (PAILO/UNO 1.0 EVO 2010) | 4 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 13 | CABO VELA (PAILO 1.4/1.0 UNO 03/ FLEX) | 1 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 14 | COLA SILICONE (EURING PRETO) | 1 | R$ 56,00 | R$ 56,00 |
| 15 | RET. TRAS. VIRAB (UNO/PAILO FIRE 1.0/3) | 1 | R$ 219,00 | R$ 219,00 |
| 16 | FILTRO OLEO (UNO/PAILO/SIENA FIRE 8/16) | 1 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 17 | OLEO MOTOR (5 W 30 SL SELENIA) | 3 | R$ 42,00 | R$ 126,00 |
| 18 | TUBO SUCÇÃO (UNO/PAILO FIRE 8V) | 1 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 19 | VALV. TERM. (PAILO FIRE 8/16V) | 1 | R$ 125,00 | R$ 125,00 |
| 20 | COXIM MOTOR DT. (UNO/SIENA FIRE 2001) | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 21 | CORREIA DH. (PAILO/SIENA/STRADA) | 1 | R$ 48,00 | R$ 48,00 |
| 22 | CORREIA POLY-V (PAILO/SIENA 1.0 1.3 | 1 | R$ 58,00 | R$ 58,00 |
| 23 | ROLAM. ALT. (UNO/LINE/PAILO/PUNTO) | 1 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 24 | ORIGUE BOBINA (UNO/PALIO FIRE) | 1 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 25 | MAG. FILTRO AR (PALIO/SIENA/STRADA) | 1 | R$ 92,00 | R$ 92,00 |
| 26 | ADITIVO RAD. (ROSA DELPHI) | 2 | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 27 | ÁGUA DESMINERALIZADA P/RAD E | 2 | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 28 | FILTO AR (PAILO/SIENA/STRADA) | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 5.824,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.824,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de junho de 2024.

***VANUSA DANTAS PINHEIRO***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**4041C96C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº 2.118/2024**

**PORTARIA nº 2.118/2024 de 07 de junho de 2024.**

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

**O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.**

**CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:**

| Mat | Nome | CPF | REF. | Valor Evento |
|---|---|---|---|---|
| 770 | ADELIO JOSE FERNANDES NETO | 033.276.861-90 | 05/2024 | 326,67 |
| 122 | ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA | 625.179.101-20 | 05/2024 | 663,44 |
| 1 | ADRIANY BRAZ MOREIRA | 163.992.568-60 | 05/2024 | 753,60 |
| 38 | AGENOR DE MACEDO SILVA | 034.230.588-38 | 05/2024 | 1355,11 |
| 1114 | AILTON LOURENCO DA SILVA | 863.487.101-06 | 05/2024 | 1286,21 |
| 1127 | ANA CRISTINA BORGES TOBIAS | 019.309.041-42 | 05/2024 | 1371,98 |
| 766 | ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA | 060.431.291-16 | 05/2024 | 571,85 |
| 988 | APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA | 298.674.708-69 | 05/2024 | 1286,22 |
| 106 | AURELIO MARCAL DE MOURA | 888.109.411-87 | 05/2024 | 265,71 |
| 941 | BETINA TELES DE PAULA | 047.187.091-99 | 05/2024 | 1371,98 |
| 1106 | CAMILA RODRIGUES MENDONÇA | 047.401.131-39 | 05/2024 | 1371,98 |
| 375 | CARLOS ALVES FERREIRA | 920.972.001-68 | 05/2024 | 770,26 |
| 1111 | CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA | 004.119.531-09 | 05/2024 | 1286,22 |
| 778 | CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA | 020.532.581-52 | 05/2024 | 1797,14 |
| 622 | DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS | 019.528.671-50 | 05/2024 | 638,48 |
| 64 | DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS | 004.915.341-24 | 05/2024 | 1169,12 |
| 925 | DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES | 051.498.671-95 | 05/2024 | 571,85 |
| 940 | DIANA SILVA MORATO | 028.256.981-21 | 05/2024 | 1371,98 |
| 620 | DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA | 955.516.971-34 | 05/2024 | 638,48 |
| 391 | DIVINO ARRUDA DE SOUSA | 853.348.471-20 | 05/2024 | 320,31 |
| 104 | DIVINO SEBASTIAO BORGES | 479.033.411-20 | 05/2024 | 764,37 |
| 90 | EDIVANIA PEREIRA DA SILVA | 625.179.021-00 | 05/2024 | 160,15 |
| 453 | EDSON LUIS DA SILVA | 290.585.621-15 | 05/2024 | 1798,77 |
| 318 | ELI DOMINGOS DOS SANTOS | 359.550.151-91 | 05/2024 | 1084,09 |
| 130 | ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES | 826.331.261-20 | 05/2024 | 3667,64 |
| 921 | EUDES JOSE BORGES | 743.884.871-04 | 05/2024 | 522,67 |
| 1076 | EUNILDO LOURENÇO GOMES | 004.503.551-28 | 05/2024 | 1125,02 |
| 1129 | FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA | 036.546.921-17 | 05/2024 | 1412,00 |
| 942 | FABRICIO DE JESUS SANTOS | 067.438.841-03 | 05/2024 | 1286,22 |
| 967 | FILIPE CINTRA COSTA | 084.481.981-66 | 05/2024 | 439,03 |
| 107 | FLAVIO RODRIGUES GOMES | 939.513.291-49 | 05/2024 | 320,31 |
| 978 | FRANCISCO FERREIRA DE MELO | 476.862.191-00 | 05/2024 | 1210,22 |
| 924 | GABRYELLE TELES DA SILVA REIS | 071.483.571-44 | 05/2024 | 571,85 |
| 1100 | GILBERTO LIMA OLIVEIRA | 037.300.211-41 | 05/2024 | 1371,98 |
| 24 | GILMAR JOSE FERNANDES | 451.334.501-25 | 05/2024 | 1590,48 |
| 226 | GILMAR TOMAZ DA SILVA | 507.468.631-87 | 05/2024 | 1883,98 |
| 370 | GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO | 019.591.391-42 | 05/2024 | 255,39 |
| 155 | GIVANILDO FERREIRA DA SILVA | 829.445.471-00 | 05/2024 | 3667,64 |
| 5 | GOIAMAR TOMAZ DA SILVA | 422.212.931-34 | 05/2024 | 999,73 |
| 393 | IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA | 974.611.561-87 | 05/2024 | 638,48 |
| 80 | ILDA CORREA MARTINS | 425.166.921-53 | 05/2024 | 1328,55 |
| 39 | IRES NOLBERTO DA SILVA | 423.656.781-49 | 05/2024 | 677,55 |
| 1009 | IVONE VIEIRA ALVES | 853.960.871-53 | 05/2024 | 1371,97 |
| 88 | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 850.485.851-00 | 05/2024 | 960,92 |
| 33 | JANETE DAVID DE MORAES | 515.261.661-00 | 05/2024 | 1476,87 |
| 95 | JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS | 955.752.781-15 | 05/2024 | 709,75 |
| 53 | JOAO DOMINGOS DE RAMOS | 527.193.081-53 | 05/2024 | 664,27 |
| 66 | JOAO LOURENCO DA SILVA | 521.333.541-15 | 05/2024 | 265,71 |
| 406 | JOAO TAVARES DE OLIVEIRA | 761.161.581-53 | 05/2024 | 664,72 |
| 83 | JOSE ADRIANO MARTINS | 839.479.061-53 | 05/2024 | 783,84 |
| 47 | JOSE CARLOS DE MELO | 832.149.921-04 | 05/2024 | 677,55 |
| 27 | JOSE EUSTAQUIO FERREIRA | 413.361.431-34 | 05/2024 | 1288,29 |
| 491 | JOSIENE FERREIRA SILVA | 829.478.721-34 | 05/2024 | 1276,95 |
| 972 | KALEBI MOREIRA ARRUDA | 036.924.891-02 | 05/2024 | 1371,98 |
| 929 | KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES | 516.843.571-87 | 05/2024 | 571,85 |
| 624 | LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO | 021.653.561-13 | 05/2024 | 1276,95 |
| 17 | LECERDINO VICENTE OLIVEIRA | 780.005.301-63 | 05/2024 | 691,09 |
| 774 | LIOMAR ANTONIO REZENDE | 016.715.411-70 | 05/2024 | 522,67 |
| 379 | LUCIANA MARIA BARBOSA | 019.704.501-42 | 05/2024 | 638,48 |
| 621 | LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA | 952.497.701-00 | 05/2024 | 421,39 |
| 939 | MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA | 046.397.631-23 | 05/2024 | 1371,98 |
| 44 | MARCOS FERREIRA DE PAULA | 560.721.981-04 | 05/2024 | 1355,11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 70 | MARIA DE LOURDES ALVES PINTO | 529.469.911-72 | 05/2024 | 464,99 |
| 126 | MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA | 896.141.431-34 | 05/2024 | 677,55 |
| 404 | MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA | 963.250.541-72 | 05/2024 | 307,87 |
| 957 | OSIEL BORGES DO COUTO | 297.842.788-47 | 05/2024 | 1286,22 |
| 373 | OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA | 492.138.571-87 | 05/2024 | 1539,34 |
| 1096 | OTAVIO AUGUSTO DA SILVA ALVES | 986.878.321-68 | 05/2024 | 260,68 |
| 983 | REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA | 784.079.151-49 | 05/2024 | 726,06 |
| 52 | REINALDO TEODORO LEITE | 323.273.901-68 | 05/2024 | 664,27 |
| 378 | RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES | 003.233.181-93 | 05/2024 | 1276,95 |
| 7 | ROBIÇON ANTONIO BUENO | 302.794.021-04 | 05/2024 | 1559,30 |
| 36 | ROMIRCIO ELIAS DA SILVA | 307.103.161-00 | 05/2024 | 289,07 |
| 961 | ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA | 031.293.281-22 | 05/2024 | 1286,22 |
| 959 | SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO | 029.748.801-50 | 05/2024 | 1286,22 |
| 376 | SAMUEL FERREIRA DA SILVA | 020.526.501-48 | 05/2024 | 638,48 |
| 28 | SANDOVAL GOMES DE SOUZA | 618.448.961-53 | 05/2024 | 829,30 |
| 982 | SARA SOUZA LOBO | 029.748.871-63 | 05/2024 | 1149,43 |
| 1112 | SINOMAR FLORENTINO GOMES | 009.506.711-69 | 05/2024 | 748,36 |
| 1122 | SÍNTIA ALVES RODRIGUES | 000.620.591-73 | 05/2024 | 315,56 |
| 981 | THAINARA LOPES DE OLIVEIRA | 708.758.311-50 | 05/2024 | 1210,22 |
| 1110 | THALYTO CAPISTANA DE OLIVEIRA | 070.130.641-65 | 05/2024 | 1234,78 |
| 623 | THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA | 040.843.511-99 | 05/2024 | 1364,40 |
| 285 | VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA | 533.216.501-34 | 05/2024 | 411,85 |
| 928 | VALDIVINO CORDEIRO ALVES | 463.030.901-25 | 05/2024 | 496,53 |
| 110 | VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS | 908.399.271-34 | 05/2024 | 929,98 |
| 991 | VITOR FRANCA SILVA | 042.405.441-81 | 05/2024 | 643,11 |
| 1103 | WALLYSSON PINHEIRO MARTINS | 029.249.261-81 | 05/2024 | 1371,98 |
| 769 | WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA | 001.033.511-08 | 05/2024 | 1306,67 |
| 97 | WEDERSON CAETANO DA SILVA | 835.575.631-20 | 05/2024 | 1222,98 |
| 919 | WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR | 021.937.231-41 | 05/2024 | 1306,67 |
| 288 | ZENON BRAZ DA SILVA | 423.132.951-68 | 05/2024 | 664,27 |

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

**Cumpra-se, Publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 07 de junho de 2024.**

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**4B9F8361

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS processo 6250/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.365.0075.1109.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 101 | 549,50 |
| **TOTAL** | | | | **549,50** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
**CNPJ/CPF:** 07.563.511/0001-60

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LLITROS TURBO ALTA ROTAÇÃO JARRA EM AÇO INOXIDAVEL 220V | UND | | 1,0000 | 549,5000 | 549,5000 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **549,5000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **549,5000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de junho de 2024.

**Responsável**

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**7399352E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS E ANTENA DE INTERNET VIA SATELITE NO CALVALGADA ECOLOGICA processo 6250/2024.

licitação para ALUGUEL DE EVENTO DA

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.31 | 04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 7.200,00 |
| **TOTAL** | | | | **7.200,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** JALES GUEDES ALVES DE LIMA 58807284120
**CNPJ/CPF:** 29.737.649/0001-71

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COBERTURA DE EVENTOS E ALUGUEL DE ANTENA DE INTERNET VIA SATELITE | UND | | 1,0000 | 7.200,0000 | 7.200,0000 |
| **Total** | | | | | | | **7.200,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **7.200,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2024.

**Responsável**

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**946417D9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**LEI N 655/2024**

**LEI Nº 655/2024 Santa Fé de Goiás- GO, 07 de junho de 2024.**

*"Altera a Lei Municipal n° 369/2009, na forma que especifica e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal n° 369/2009, passa a viger com o anexos I acrescidos dos dados abaixo detalhados, com a seguinte redação:

**ANEXO I**
**CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

| CARGO | QUANTITATIVO | VALOR |
|---|---|---|
| Secretário | 01 | 4.492,00 |
| Chefe de Departamento | 02 | 3.500,00 |
| Assessor Administrativo I | 02 | 2.900,00 |
| Assessor Administrativo III | 02 | 2.100,00 |
| Assessor Especial I | 10 | 1.500,00 |
| Assessor Especial III | 15 | 1.320,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

| CARGO | QUANTITATIVO | VALOR |
|---|---|---|
| Secretário | 01 | 4.492,00 |
| Assessor Administrativo I | 02 | 2.9000,00 |
| Assessor Administrativo II | 25 | 2.400,00 |
| Assessor Administrativo III | 05 | 2.100,00 |
| Chefe de Divisão I | 03 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I | 10 | 1.500,00 |
| Assessor Especial III | 25 | 1.320,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

| CARGO | QUANTITATIVO | VALOR |
|---|---|---|
| Secretario | 01 | 4.492,00 |
| Assessor Administrativo I | 02 | 2.900,00 |
| Assessor Administrativo III | 02 | 2.100,00 |
| Assessor Especial III | 03 | 1.320,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

| CARGO | QUANTITATIVO | VALOR |
|---|---|---|
| Secretario | 01 | 4.492,00 |
| Chefe de Departamento | 06 | 3.500,00 |
| Assessor Administrativo I | 05 | 2.900,00 |
| Assessor Administrativo III | 15 | 2.100,00 |
| Chefe De Divisão II | 05 | 1.750,00 |
| Assessor Especial I | 10 | 1.500,00 |
| Assessor Especial III | 40 | 1.320,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

| CARGO | QUANTITATIVO | VALOR |
|---|---|---|
| Secretario | 01 | 4.492,00 |
| Assessor Administrativo I | 01 | 2.900,00 |
| Assessor Especial III | 04 | 1.320,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

| CARGO | QUANTITATIVO | VALOR |
|---|---|---|
| Secretario | 01 | 4.492,00 |
| Chefe de Departamento | 01 | 3.500,00 |
| Assessor Administrativo I | 01 | 2.900,00 |
| Assessor Administrativo III | 11 | 2.100,00 |

Art. 2 º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2025
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**E6D50165

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**RETIFICAÇÃO A ARP Nº 088-2024**

**RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 088/2024 PE 159/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS, PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023**
**Processo Nº 14.779/2023**
Validade: **12(doze) meses.**
Retificação da Ata de Registro de Preços, firmada com a LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES**, CNPJ:** 33.752.836/0001-00, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 159/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.
**MOTIVO: Conforme Despacho 111, Processo 14.779/2023, 1DOC, saldo remanescente.**

**1° - Assim,**
**Onde Lê:**

**LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142**
**Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.752.836/0001-00 - Endereço: Avenida Virgílio Joaquim Ferreira - CEP: 74920784 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 9124-4936**

| ITEM | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 0042 | SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL CARACTERÍSTICA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1/4. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML OU GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML. DEVERÁ CONTER INGREDIENTES, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE – FARDO C/ 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PINDORAMA | PINDORAMA | 15.000 GF R$ 7,00 R$ 105.000,00 |
| 0043 | SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL CARACTERÍSTICA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1/4. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML OU GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML. DEVERÁ CONTER INGREDIENTES, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE – FARDO C/ 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PINDORAMA | PINDORAMA | 5.000 GF R$ 7,00 R$ 35.000,00 |
| | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 140.000,00 |

**Leia-se:**

**LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142**
**Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.752.836/0001-00 - Endereço: Avenida Virgílio Joaquim Ferreira - CEP: 74920784 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 9124-4936**

| ITEM | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 0042 | SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL CARACTERÍSTICA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1/4. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML OU GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML. DEVERÁ CONTER INGREDIENTES, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE – FARDO C/ 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PINDORAMA | PINDORAMA | 15.000 GF R$ 7,00 R$ 105.000,00 |
| 0043 | SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL CARACTERÍSTICA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1/4. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML OU GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML. DEVERÁ CONTER INGREDIENTES, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE – FARDO C/ 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PINDORAMA | PINDORAMA | 3.308 GF R$ 7,00 R$ 23.156,00 |
| | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 128.156,00 |

2° - A presente RETIFICAÇÃO complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 24 de abril de 2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, aos 07 de junho de 2024.

***LEANDRO BLAMIRES***
Agente De Contratação
Decreto n.º 481/2024

**Publicado por:**
Tatiana Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**3FFF0E43

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 113 AO 117**

**DECRETO Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 234.535,26 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **234.535,26** |
| **01 11 04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** | | |
| 520 | 08.122.4100.4137.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 1.500,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 11 04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** | | |
| 527 | 08.122.4100.4137.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 11 04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** | | |
| 566 | 08.244.5118.2302.0000 | GESTÃO DA CENTRAL DE ÓBITOS | 82.630,36 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 769 | 12.365.5002.5420.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | 115.619,24 |
| | | BÁSICA | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | F.R.: 0 1 01 |
| | | PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 688 | 12.361.4100.4165.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 33.785,66 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 01 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Excesso:** | | | |
| **33.785,66** | | | |
| Fontes de Recurso | | | |
| 1 | | 01 | 33.785,66 |
| Anulação: | | | |
| **01 03 05** | **SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS** | | |
| 99 | 28.843.4108.2003.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | -85.130,36 |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA | F.R.: 0 1 00 |
| | | CONTRATUAL RESGATADO | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 691 | 12.361.4100.4165.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -115.619,24 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 01 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| | | | **-200.749,60** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 28 de MAIO de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 114, DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729**
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.396.833,16 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **2.396.833,16** |
| **01 03 03** | **SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** | | |
| 31 | 04.122.4100.2331.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 54.425,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 10 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 04** | **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 40 | 04.122.4100.4168.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 29.400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 54** | **SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER** | | |
| 296 | 27.122.4100.4079.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 150,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 06 02** | **FUNDEB** | | |
| 340 | 12.361.5002.3006.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 104.163,44 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 1 18 |
| | | TRABALHISTAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 06 02** | **FUNDEB** | | |
| 351 | 12.365.5002.3007.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 25.769,56 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 1 18 |
| | | TRABALHISTAS | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 467 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 2.000.000,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 064 000 | Atenção Especializada | |
| **01 03 02** | **GABINETE DO VICE-PREFEITO** | | |
| 13 | 04.122.4100.4045.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 5.841,29 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 1 00 |
| | | TRABALHISTAS | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 08** | **SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** | | |
| 115 | 11.122.4100.4060.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 3.965,55 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 10** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 128 | 15.122.4100.4126.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 89.402,68 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 16** | **SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL** | | |
| 197 | 04.126.4100.4212.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 17.130,40 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 19** | **SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS** | | |
| 237 | 04.122.4100.4215.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 15.310,36 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 53** | **SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE** | | |
| 273 | 06.122.4100.4130.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 36.256,58 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 54** | **SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER** | | |
| 293 | 27.122.4100.4079.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 15.018,30 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 1 00 |
| | | TRABALHISTAS | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Excesso:** | | | |
| **182.925,16** | | | |
| Fontes de Recurso | | | |
| 1 | | 00 | 182.925,16 |
| Anulação: | | | |
| **01 03 05** | **SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS** | | |
| 99 | 28.843.4108.2003.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | -83.825,00 |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA | F.R.: 0 1 00 |
| | | CONTRATUAL RESGATADO | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 54** | **SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER** | | |
| 301 | 27.122.4100.4079.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -150,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 06 02** | **FUNDEB** | | |
| 342 | 12.361.5002.3006.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | -9.000,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 06 02** | **FUNDEB** | | |
| 347 | 12.361.5002.3006.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | -64.933,00 |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICITATUARIAL DO RPPS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 06 02** | **FUNDEB** | | |
| 353 | 12.365.5002.3007.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | -44.000,00 |
| | | BÁSICA | |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 06 02** | **FUNDEB** | | |
| 361 | 12.366.5005.3008.0000 | EJA PARATODOS | -12.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 18 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 471 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | -2.000.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 064 000 | Atenção Especializada | |
| | | | **-2.213.908,00** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 29 de MAIO de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729**
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 5.513.762,30 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **5.513.762,30** |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 416 | 10.122.4100.2016.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 18 02** | **AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC** | | |
| 608 | 17.122.4100.4197.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 10 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 442 | 10.301.4139.2013.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 558.762,30 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 008 000 | Atenção Primária | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 447 | 10.301.4139.2013.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 4.800.000,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 008 000 | Atenção Primária | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Excesso:** | | | |
| **5.358.762,30** | | | |
| Fontes de Recurso | | | |
| 1 | | 07 | 5.358.762,30 |
| | | | |
| Anulação: | | | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 423 | 10.122.4100.2016.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -5.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 18 02** | **AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC** | | |
| 612 | 17.122.4100.4197.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 10 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| | | | **-155.000,00** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 03 de JUNHO de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 116, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729**
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 9.485.836,60 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **9.485.836,60** |
| **01 03 03** | **SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** | | |
| 31 | 04.122.4100.2331.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 46.954,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01 03 53** | **SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE** | | |
| 290 | 06.122.4100.4130.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 16.082,79 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 53** | **SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE** | | |
| 291 | 06.122.4100.4130.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 32.165,58 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 1 71 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 019 000 | Convênio Trânsito | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 422 | 10.122.4100.2016.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 4.850,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 11 04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** | | |
| 527 | 08.122.4100.4137.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 4.550,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | F.R.: 0 1 00 |
| | | – PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 1027 | 12.361.5002.5419.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 112,03 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 01 24 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 1029 | 12.365.5002.5420.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 43,53 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 1 24 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 10** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 134 | 15.122.4100.4126.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 2.100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 466 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 4.390.495,40 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 467 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 2.860.218,53 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 064 000 | Atenção Especializada | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 1031 | 12.361.5002.5419.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | 609,87 |
| | | BÁSICA | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 01 81 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 03** | **SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** | | |
| 987 | 04.122.4100.2331.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 1.539,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 2 80 |
| | 2 | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 1026 | 12.361.5002.5419.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.214,40 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 2 24 |
| | 2 | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 1028 | 12.365.5002.5420.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.637,40 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | F.R.: 0 2 24 |
| | | PERMANENTE | |
| | 2 | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 1030 | 12.361.5002.5419.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | 22.364,07 |
| | | BÁSICA | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 2 81 |
| | 2 | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| **Excesso:** | | |
| **9.351.323,80** | | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 00 | 2.100.000,00 |
| 1 | 02 | 4.390.495,40 |
| 1 | 07 | 2.860.218,53 |
| 1 | 81 | 609,87 |
| **Superávit:** | | |
| **29.754,87** | | |
| Fontes de Recurso | | |
| 2 | 24 | 5.851,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | 80 | 1.539,00 |
| 2 | | 81 | 22.364,07 |
| Anulação: | | | |
| **01 03 03** | **SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** | | |
| 27 | 04.122.4100.2331.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -46.954,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 04** | **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 44 | 04.122.4100.4168.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -4.550,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 53** | **SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE** | | |
| 285 | 06.122.4100.4130.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -32.165,58 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 71 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 019 000 | Convênio Trânsito | |
| **01 03 53** | **SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE** | | |
| 288 | 06.122.4100.4130.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -16.082,79 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 425 | 10.122.4100.2016.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -4.850,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 20 01** | **SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** | | |
| 713 | 12.361.5002.3218.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | -155,56 |
| | | BÁSICA | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 01 24 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| | | | **-104.757,93** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 04 de JUNHO de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729**
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 6.939.002,24 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **6.939.002,24** |
| **01 03 10** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 964 | 15.451.4121.1016.0000 | ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE | 300.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 70 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 074 000 | Fundo Especial de Petróleo - FEP | |
| **01 03 10** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 154 | 15.452.5128.2341.0000 | CIDADE MODERNA | 268.559,64 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 420 | 10.122.4100.2016.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 534.480,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 446 | 10.301.4139.2013.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 97.506,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 466 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 4.248.456,60 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 467 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | 1.350.000,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 064 000 | Atenção Especializada | |
| **01 03 16** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 204 | 04.126.4100.4212.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | 140.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Excesso:** | | | |
| **140.000,00** | | | |
| Fontes de Recurso | | | |
| 1 | | 00 | 140.000,00 |
| Anulação: | | | |
| **01 03 10** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 134 | 15.122.4100.4126.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO | -268.559,64 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 03 10** | **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** | | |
| 909 | 15.451.4121.1016.0000 | ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE | -300.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 70 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 074 000 | Fundo Especial de Petróleo - FEP | |
| **01 03 99** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | | |
| 308 | 99.999.9999.9999.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | -4.880.442,60 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 | Recur. não referentes aos outros códigos | |
| **01 09 01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 471 | 10.302.4139.2014.0000 | ASSISTENCIAA SAUDE | -1.350.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 07 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 064 000 | Atenção Especializada | |
| | | | **-6.799.002,24** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 05 de JUNHO de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karlla Andrade Doescher
**Código Identificador:**DC013E0D

